



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SUMÁRIO

Licitações

- [SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC](#)
- [COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Poder Executivo

- [PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC](#)
- [SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH](#)
- [SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT](#)
- [INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)

Contratos

- [PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM](#)
- [INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP](#)
- [COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT](#)
- [COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.](#)
- [FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS](#)
- [FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS](#)
- [CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC](#)

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2026 – SMSAN/FAAC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COXAS E SOBRECOXAS DE FRANGO, FRANGO A PASSARINHO, SASSAMI, PEITO DE FRANGO E FILÉ DE TILÁPIA, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 150 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **29 de setembro de 2026 até às 08h50, do dia 09 de outubro de 2026**, em horário comercial, das 08h às 18h.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 09/10/2026 – 09h00 às 09h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.

SIMONE CRISTINA AMARO INACIO DA SILVA

Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 28 de setembro de 2026.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 928/2025
do Pregão Eletrônico 55/2025 em 21/10/2025, entre o MUNICÍPIO
DE CURITIBA e a empresa CONSTRUTORA SANDIN LTDA.

Tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 01-175604/2025, PE nº 55/2025 - SME e observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 124 do Decreto Municipal nº 701/2023, promovo o Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 928/2025 – Lote1 do Pregão Eletrônico 55/2025, e Processo Administrativo 01-239555/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO DE EXPANSÃO DIRETA DO TIPO SPLIT E SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSTALAÇÃO E STARTUP para concessão de reajuste, conforme edital. Para o reajuste em sentido estrito, aplicado ao valor unitário dos itens contratualizados o percentual de 4,14% referente ao IPCA acumulado de Abril/2025 a março/2026, aplicável a partir de 22/04/2026.

LOTE	CÓDIGO SGP	NREs	VALOR INICIAL DO LOTE	VALOR REAJUSTADO
1	09.19.11.84419-9	BN, BV E BQ	R\$ 51.079.423,75	R\$ 53.194.111,89

Secretaria Municipal da Educação, 28 de setembro de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 929/2025 do Pregão Eletrônico 55/2025 em 03/10/2025, entre o MUNICÍPIO DE CURITIBA e a empresa CONSÓRCIO CLIMATIZA CURITIBA.

Tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 01-175604/2025, PE nº 55/2025 - SME e observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 124 do Decreto Municipal nº 701/2023, promovo o Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 929/2025 – Lote 2 e 3 do Pregão Eletrônico 55/2025, e Processo Administrativo 01-239487/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO DE EXPANSÃO DIRETA DO TIPO SPLIT E SISTEMA DE RENOVAÇÃO DE AR, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, INSTALAÇÃO E STARTUP para concessão de reajuste conforme edital. Para o reajuste em sentido estrito, aplicado ao valor unitário dos itens contratualizados o percentual de 4,14% referente ao IPCA acumulado de Abril/2025 a março/2026, aplicável a partir de 22/04/2026

LOTE	CÓDIGO SGP	NREs	VALOR INICIAL DO LOTE	VALOR REAJUSTADO
2	09.19.11.84420-1	CJ, MZ E CIC	R\$48.971.591,21	R\$ 50.999.015,09
3	09.19.11.84421-5	SF, PN, PR ETQ	R\$48.293.930,39	R\$ 50.293.299,01

Secretaria Municipal da Educação, 28 de setembro de 2026.

Cristiane Guterres de Oliveira Ribeiro : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-193977/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TERRESTRE, 0 km (ZERO QUILOMETRO), PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DA FAUNA (MAPCF) DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM.

PROPOSTAS: A partir do dia 29/09/2026, das 09h00min até o dia 13/10/2026 as 08h50min.

LANCES: 13/10/2026 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.

As propostas deverão ser encaminhadas via *internet* na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba:<https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.

Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 25 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

COMUNICADO - LICITAÇÃO

ERRATA DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-087477/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES PRESENTES NA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COMPREENDENDO: PODA, LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, REMOÇÃO, SERVIÇOS EMERGENCIAIS (QUEDA DE ÁRVORES, Queda de galhos, árvores com risco de queda, galhos com risco de queda), COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

A presente errata tem como objetivo corrigir erro material quando da confecção da Ata de Resultado, Edital de Resultado e Edital Resumido, decorrente do Pregão Eletrônico nº 85/2026. O erro ocorreu no ajuste da proposta do objeto de negociação nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, onde se lê: R\$ 6.885.185,95 - Seis milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos;

Leia-se: R\$ 6.885.185,76 - Seis milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-129528/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DIVERSOS DEPOSITADOS NOS ECOPONTOS POR PEQUENOS GERADORES PARA A CORRETA DESTINAÇÃO FINAL, PARA O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 82/2026 SMMA é:

EMPRESA: WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA

Itens 1

Valor total da empresa: R\$ 5.425.238,45.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS:

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 82/2026 SMMA = R\$ 5.425.238,45

A partir da divulgação de resultado fica aberto o prazo à manifestação de intenção de recurso, a ser formalizada em até 20 (vinte) minutos, em conformidade com o § 2º, do art. 117, do DM nº 385/2023, ficando o Processo Administrativo originário da licitação à disposição para vista nos portais: Sítio Oficial de Licitações do Município -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/>

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Deize do Rocio Dubyna : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2026 – SMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-087477/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO DE ÁRVORES PRESENTES NA ARBORIZAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA COMPREENDENDO: PODA, LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, REMOÇÃO, SERVIÇOS EMERGENCIAIS (QUEDA DE ÁRVORES, QUESA DE GALHOS, ÁRVORES COM RISCO DE QUESA, GALHOS COM RISCO DE QUESA), COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS BEM COMO SUA DESTINAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 085/2026 - SMMA, conforme Ata de Julgamento (mov. 112.4) e Edital de Resultado (mov. 112.5), publicados em 16/09/2026, em favor da empresa **WM GARDEN SERVICOS DE JARDINAGEM LTDA.**, o item 1: ÁRVORE, MANUTENÇÃO da arborização pública, compreendendo: poda, limpeza de erva de passarinho, remoção, serviços emergenciais (queda de árvores, queda de galhos, árvores com risco de queda, galho com risco de queda), coleta e transporte no valor unitário de R\$ 6.885.185,9500, Valor total da empresa: R\$ 6.885.185,95.

TOTAL GERAL DO PROCESSO Nº 85/2026 SMMA = R\$ 6.885.185,95

Segue para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 28 de setembro de 2026.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ERRATA - LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01-007496/2024 – PMC

Pregão Eletrônico nº 041/2025 – SMATI

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

No Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 016/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba de 18/09/2026,

Na Cláusula Primeira, onde se lê:

“... Ata de Registro de Preços nº 829/2025 ...”

leia-se:

“... Ata de Registro de Preços nº 016/2026 ...”

A presente correção refere-se exclusivamente à indicação do número da Ata de Registro de Preços, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo Aditivo.

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 826/2025

No Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 826/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, de 18/09/2026,

Onde se lê:

“... Ata de Registro de Preços nº 826/2026 ...”

leia-se:

“... Ata de Registro de Preços nº 826/2025 ...”

A presente correção refere-se exclusivamente ao ano indicado na referência à Ata de Registro de Preços, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo Aditivo.

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 829/2025

No Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 829/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, de 18/09/2026,

Quanto ao item 69, onde se lê:

“Valor unitário: R\$ 93,13.”

leia-se:

“Valor unitário: R\$ 96,13.”

A correção do item 69 refere-se exclusivamente ao valor unitário indicado, permanecendo inalterado o valor total do item, de **R\$ 7.498,14**, bem como o valor total registrado para a empresa. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo Aditivo.

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 832/2025

No Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 832/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, de 18/09/2026,

1. No preâmbulo, onde se lê:

“... Ata de Registro de Preços nº 832/2026 ...”

leia-se:

“... Ata de Registro de Preços nº 832/2025 ...”

2. Quanto aos itens 64 e 65, onde se lê:

“Valor unitário: R\$ 114,93.”

leia-se:

“Valor unitário: R\$ 114,03.”

A correção dos itens 64 e 65 refere-se exclusivamente aos respectivos valores unitários, permanecendo inalterado o valor total de R\$ 912,24 para cada item, bem como os demais valores e condições estabelecidos no Termo Aditivo. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo Aditivo.

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 838/2025

No Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 838/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, de 18/09/2026,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quanto ao endereço da contratada, onde se lê:

“Cachoeiro de Itapemirim/PR”

leia-se:

“Cachoeiro de Itapemirim/ES”

A presente correção refere-se exclusivamente à Unidade da Federação indicada no endereço da contratada, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo Aditivo.

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nºs 016/2026, 017/2026, 825/2025, 826/2025, 827/2025, 829/2025, 831/2025, 832/2025, 833/2025, 837/2025 e 838/2025

Referente aos Termos Aditivos às Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 041/2025-SMATI, publicados no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, referentes às Atas nº 016/2026, 017/2026, 825/2025, 826/2025, 827/2025, 829/2025, 831/2025, 832/2025, 833/2025, 837/2025 e 838/2025.

ONDE SE LÊ:

Nei Celso Boff – Gestor da Secretaria do Governo Municipal – SGM.

LEIA-SE:

Nei Celso Boff – Gestor da Secretaria do Governo Municipal – SGM – Matrícula nº 81.146.

ELISANDRO PIRES FRIGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 28 de setembro de 2026.

Mariliz da Luz Borba Soppa : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **REVERBERE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA**, para prestação de serviços de docência na Disciplina “**Gestão de Pessoas**”, no curso de Especialização em Administração Pública, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. O objetivo é desenvolver análise crítica sobre a estrutura da força de trabalho na Administração Pública. Identificar a função estratégica da gestão de pessoas na Administração Pública, suas diretrizes e desafios, bem como as possibilidades, as metodologias, os instrumentos voltados a sua melhoria.

Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação para a prestação de serviços de docência no Curso “**Gestão de Pessoas**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico nº 3833/2026 - NAJ-S1, em favor da empresa **REVERBERE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA – Processo nº 01-244253/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 28 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Inscrição de 03 (três) servidores no evento “**Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**”, promovido pela **INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA**, a ser realizado do dia 05 a 07/10/2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. A participação dos servidores tem por finalidade da evolução dos processos de contratação sob a égide da Lei Federal nº14.133/2021 e a crescente incorporação de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa demandam qualificação específica para a elaboração adequada do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Plano de Contratações Anual (PCA), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

Pelo presente, **AUTORIZO** a participação dos servidores no evento “**Masterclass Planejamento, ETP e Termo de Referência com Inteligência Artificial**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº 19/2025 – PGM, em favor do **INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA - Processo nº 01-232276/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 28 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **ELIZEU BARROSO ALVES 22101571889**, para a prestação de serviços de docência na disciplina “**Estado, Governança e Políticas Públicas**” no curso de Especialização em Inteligência Artificial na Administração Pública, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias. Os objetivos da disciplina são: Discutir sobre o estado da arte em governança pública. Entender o conceito de políticas públicas. Compreender e problematizar as etapas do ciclo das políticas públicas. Compreender as políticas públicas como campo multidisciplinar. Compreender os papéis e responsabilidades dos entes federativos nas políticas públicas.

Pelo presente, **AUTORIZO** a contratação para a prestação de serviços de docência na Disciplina “**Estado, Governança e Políticas Públicas**”, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial nº 28/2026 – NAJ-S1, em favor da empresa **ELIZEU BARROSO ALVES 22101571889 – Processo nº 01-243088/2026**.

Instituto Municipal de Administração Pública, 28 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3965/2026

PROCESSO Nº 01-223409/2026

A Fundação Cultural de Curitiba comunica aos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PARTICIPAÇÃO, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada em Produção de Serviço artístico, contemplando prestação de serviços em fornecimento de alimentação/camarim, infraestrutura técnica, operação, limpeza, locação de mobiliários, comunicação, registro fotográfico, campanha audiovisual, gestão de redes sociais, cobertura digital e comunicação visual de palco, destinada ao projeto Axé - Festival da Consciência Negra de Curitiba que ocorrerá nos dias 20 e 21 de novembro de 2026”, das 10h às 20h, na Praça Nossa Senhora da Salete (Avenida Cândido de Abreu, 1039 – Centro Cívico, Curitiba/PR), conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, parte integrante deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

VALOR ESTIMADO: O valor total máximo previsto para esta licitação é de R\$ 113.325,85 (cento e treze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: “ABERTO”

PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, das 13hrs, do dia 29 de setembro de 2026 até as 14:00 horas do dia 14 de outubro de 2026, em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES:

Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia 14 de outubro de 2026 das 15hrs às 15h30min.

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Sue Ellen Paula Teixeira Prodossimo : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

- Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

AÇÕES INTEGRADAS DA PMC – OUTUBRO/2026

Processo Administrativo: 01-056545/2026

Processo de Inexigibilidade: 191/2026-FCC

Execução: 01 e 02/10/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Vigência: 01/10 a 03/11/2026

Valor total: R\$ 5.400,00

Planilha 4

PROPONENTE	R.F.	VALOR (R\$)	SUP
ANA CAROLINA RAMOS DOS SANTOS	178819	3.240,00	01-251694/2026
MARCELA ZANETTE PRODUCOES CULTURAIS LTDA	121577	2.160,00	01-251702/2026

Fundação Cultural de Curitiba, 28 de setembro de 2026.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

AVISO DE DISPENSA SIMPLIFICADA - RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01-245.291/2026

Com fulcro no Inciso II do artigo 122 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., equivalente ao inciso II do artigo 29 da Lei Federal 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 031/2026, (mov. 4.1) e dos autos da Dispensa epígrafa, RATIFICO a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Controle de Ponto Eletrônico, com registro biométrico, contemplando até 30 (trinta) empregados ativos da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021 e demais normas aplicáveis, no valor total de R\$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais), em favor das empresas relacionadas abaixo e tendo em vista os elementos que instruem os Processos nº 01-245.291/2026.

Razão Social: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ n.º 77.800.407/0001-28

Item 1 – SOFTWARE PARA CONTROLE PONTO ELETRÔNICO

Marca/Modelo: SECULLUM OFFILINE

Valor unitário: R\$ 79,90

Quantidade: 60

Valor total do Item: R\$ 4.794,00

Valor total da Empresa: R\$ 4.794,00

Total Geral da DISPENSA DE LICITAÇÃO - ECONOMIA MISTA DM 2/2026 CURITIBA SA - R\$ 4.794,00

Curitiba, 25 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta, por **Dispensa de Licitação**, em favor da empresa **PLASTRIX COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA – CNPJ nº 14.574.808/0001-97**, no valor total de **R\$ 7.999,80 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, cujo objeto consiste na **aquisição de 02 (dois) fogões industriais**. A contratação será realizada por meio do **Processo de Dispensa de Licitação – DS nº 05/2026 – FMAS**, vinculado ao **Protocolo Eletrônico nº 01-139801/2026**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em conformidade com o **parágrafo único do art. 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023** e com o **Parecer Referencial nº 18/2026**.

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 873/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-248271/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 873/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ADALIMUMABE 40 MG – 20 SERINGAS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$8.900,00**; para aquisição de materiais: **BOLSA SENSURA DREN 60 MM CÓDIGO 10366 - 30 UNIDADES, PLACA 60 MM REC 15-43MM CÓDIGO 11035 - 30 UNIDADES, SPRAY BARREIRA CÓDIGO 12020 – 3 UNIDADES E RESINA PÓ CÓDIGO 19075 - 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.130,00**; para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 150 MG- 4 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$16.000,00**; para aquisição do medicamento: **LENALIDOMIDA 10 MG- 28 COMPRIMIDOS** à empresa: **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ 94.516.671/0002-34** no valor total de **R\$7.840,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 883/2026 - ICS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-250658/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 883/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **AXITINIBE 5 MG – 60 COMPRIMIDOS E ZANUBRUTINIBE 80 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$47.454,88**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 884/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249793/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 884/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **SELU METINOBE 10MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0001-44** no valor total de **R\$73.110,36**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 869/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249115/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 869/2026 - ICS, para aquisição de materiais: **BOLSA DRENÁVEL, JANELA OPACA, BASE CONVEXA – 70 MM CÓDIGO 11456 - 30 UNIDADES, PLACA 10-65 MM CÓDIGO 10531 – 30 UNIDADES, SPRAY BARREIRA CÓDIGO 12020 – 3 UNIDADES E RESINA (PÓ) CÓDIGO 19075 – 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.832,00**; para aquisição do medicamento: **TEZEPELUMABE 210 MG – 2 SERINGAS E ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG – 2 FRASCOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$19.490,00**; para aquisição do medicamento: **DEGARELIX 80 MG - 3 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$1.709,37**; para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 200 MG – 4 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.– CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$17.168,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 870/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-247288/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 870/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **INFLIXIMABE 120 MG – 6 SERINGAS E APALUTAMIDA 60 MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/002-64** no valor total de **R\$18.550,00**; para aquisição do medicamento: **DEGARELIX 80MG – 1 SERINGA** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$569,79**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 871/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249400/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 871/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **GILTERITINIBE 40MG – 84 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$139.932,50**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 872/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-232621/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 872/2026 - ICS, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PLANO DE SAÚDE DO ICS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. às empresas: **HOSPITALAR SHOP LTDA – CNPJ 43.149.753/0003-38**, no valor total de **R\$ 9.936,60**; **HOSP MEDIC SERVICOS LTDA - CNPJ 20.861.961/0001-06**, no valor total de **R\$ 6.144,96**; **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.656.468/0001-39**, no valor total de **R\$ 5.145,80** e **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$ 1.232,00** fundamentada no Inciso III, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 875/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-252021/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 875/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEBRIQUIZUMABE 250MG – 2 CANETAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$15.480,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 876/2026 – ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249866/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 876/2026 - ICS, para CONTRATAÇÃO DE DECORAÇÃO, AMBIENTE E PAISAGISMO PARA EVENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS à empresa: **BRITAIN L. DUART EVENTOS LTDA – CNPJ 11.366.268/0001-68**, no valor total de **R\$ 2.460,00**; fundamentada no Inciso II, a, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 877/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-248585/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 877/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **LEVONOGESTREL 52MCG (DIU MIRENA) – 20 UNIDADES** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$24.029,80**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 878/2026 - ICS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 878/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249188/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 878/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150mg – 240 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$69.595,40**; para aquisição do medicamento: **DUPILUMABE 300MG – 12 SERINGAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$51.504,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 879/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249673/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 879/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **BOLSA COL. 60MM COD. 10386 – 30 UNIDADES, PLACA COL. COD. 11035 - 30 UNIDADES, SPRAY BARREIRA 50ML 12020 – 3 UNIDADES E PASTA PROTETORA COD. 12050 – 3 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$2.220,00**; para aquisição do medicamento: **BUPRENORFINA 1MG – 8 ADESIVOS E METADONA 10MG – 220 COMPRIMIDOS** à empresa: **G.B.STRAPASSON & CIA LTDA – CNPJ 12.044.700/0019-96** no valor total de **R\$1.120,02**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 881/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249716/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 881/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOCILIZUMABE 80 MG – 7 FRASCOS E SECUQUINUMABE 300 MG – 2 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64** no valor total de **R\$21.710,00**; para aquisição do medicamento: **UPADACITINIBE 15 MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$5.796,80**;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 882/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-250199/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 882/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **OLAPARIBE 100 MG – 112 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0033-12** no valor total de **R\$29.527,18**; para aquisição do medicamento: **MEPOLIZUMABE 100 MG – 02 CANETAS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0025-02** no valor total de **R\$18.926,44**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 885/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-250287/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 885/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **RISANQUIZUMABE 360MG – 1 SERINGA** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A.– CNPJ 07.015.691/0008-12** no valor total de **R\$52.651,95**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 886/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-250739/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 886/2026 - ICS, para aquisição do medicamento: **ABEMACICLIBE 150 MG – 60 COMPRIMIDOS** à empresa: **TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.790.403/0001-18** no valor total de **R\$17.665,00**; para aquisição do medicamento: **LEUPRORRELINA 7,5 MG– 1 FRASCO** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ 12.420.164/0002-38** no valor total de **R\$198,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 874/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-248657/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 874/2026 - ICS, para aquisição de materiais: **BOLSA COL. 60MM COD. 10366 – 30 UNIDADES E PLACA COL COD. 11035 – 30 UNIDADES** à empresa: **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ 80.392.566/0001-45** no valor total de **R\$1.548,00**; para aquisição do medicamento: **ENZALUTAMIDA 40MG – 120 COMPRIMIDOS** à empresa: **PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA – CNPJ 07.724.173/0004-44** no valor total de **R\$5.683,99**; para aquisição do medicamento: **IMATINIBE 400MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.851/0001-98** no valor total de **R\$336,00**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 880/2026 - ICS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-249714/2026- ICS

Autorizo nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - 880/2026 - ICS, para aquisição de materiais: **IMPLANON ETONOGESTREL NXT 68MG – 2 UNIDADES** à empresa: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA – CNPJ 82.873.068/0008-35** no valor total de **R\$1.010,12**; para aquisição do medicamento: **BIMEQUIZUMABE 160 MG - 4 SERINGAS** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03** no valor total de **R\$22.617,64**; para aquisição do medicamento: **LORLATINIBE 100 MG – 30 COMPRIMIDOS** à empresa: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. – CNPJ 04.307.650/0030-70** no valor total de **R\$34.668,87**; fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 28 de setembro de 2026.

Marina Bueno : Diretora-presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

*Torna pública a ata de cancelamento de registro de preço referente ao
pregão 59/2026 aquisição de materiais hospitalares*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 5914/2026

Processo Administrativo n.º: 01-143185/2026

Pregão Eletrônico n.º 59/2026– Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal de Atenção à Saúde, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 00.656.468/0001-39**, devidamente representadas e nos termos legais, reuniram-se para tratar do cancelamento do item registrado abaixo na Ata de Registro de Preços nº 59/2026. Considerando a solicitação apresentada pela empresa contratada e a subsequente análise detalhada realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 01-143185/2026, concluiu-se pela legalidade e aceitação do pedido, conforme estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 59/2026 e na legislação aplicável.

Item cancelado

Item 27: 4810/ BR0620163/ Escova descartável para assepsia das mãos com CLOREXIDINA

Marca/Fabricante: RIOQUIMICA

Quantidade: 20.032 unidades (saldo)

Valor unitário: R\$ 1,4650

Declara-se que o registro de preços acima está cancelado, conforme documentos que instruem o processo. Este cancelamento foi conduzido de acordo com o devido processo legal, assegurando o cumprimento das normas regulamentares e contratuais.

Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-geral Feas

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 83/2026, para aquisição de materiais hospitalares.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 324/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 83 /2026, cujo objeto é: “Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares”, conforme ata de julgamento em favor das empresas:

CIRURGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 54.531.612/0001-30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Total do fornecedor: R\$ 8.861,00.
HOSP MEDIC SERVICOS LTDA
CNPJ 20.861.961/0001-06
Total do fornecedor: R\$ 43.780,00.
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA
CNPJ 27.401.513/0001-60
Total do fornecedor: R\$ 3.732,00.
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 21.484.336/0001-47
Total do fornecedor: R\$ 127.000,00.
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
Total do fornecedor: R\$ 1.393,8160.
DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ 63.278.264/0001-21
Total do fornecedor: R\$ 21.440,00.
TELEFLEX MEDICAL BRASIL LTDA
CNPJ 06.089.071/0002-70
Total do fornecedor: R\$ 8.800,00.
INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA
CNPJ 04.040.383/0001-82
Total do fornecedor: R\$ 2.090,00.
ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 24.118.004/0001-37
Total do fornecedor: R\$ 5.000,00.
ERGHO PRODUTOS PARA A ERGONOMIA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 07.548.087/0001-85
Total do fornecedor: R\$ 7.999,96.
PURA H MEDICAL & CO LTDA
CNPJ 28.345.933/0001-30
Total do fornecedor: R\$ 4.800,00.
LIV SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ 52.284.347/0001-07
Total do fornecedor: R\$ 8.100,00.
ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ 60.717.724/0001-82
Total do fornecedor: R\$ 2.090,00.
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.656.468/0001-39
Total do fornecedor: R\$ 726,00.
ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNOSTICOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



CNPJ 05.923.871/0001-09

Total do fornecedor: R\$ 1.799,40.

Valor total do pregão eletrônico nº: 83/2026 – R\$ 247.612,1760.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o pregão 87/2026, para aquisição de medicamentos.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e Parecer Jurídico nº 328/2026 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 87/2026, cujo objeto é: "Registro de preços para futura aquisição de medicamentos", conforme ata de julgamento em favor das empresas:

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ 05.439.635/0001-03

Total do fornecedor: R\$ 66.250,0000

BAYER S.A.

CNPJ 18.459.628/0097-67

Total do fornecedor: R\$ 416.000,0000

CIRÚRGICA PRIME LTDA

CNPJ 46.116.717/0001-02

Total do fornecedor: R\$ 6.720,0000

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ 44.734.671/0022-86

Total do fornecedor: R\$ 580,0000

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ 12.889.035/0001-02

Total do fornecedor: R\$ 2.221,4500

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

CNPJ 46.381.269/0001-66

Total do fornecedor: R\$ 15.827,0000

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ 04.355.394/0001-51

Total do fornecedor: R\$ 68.783,5200

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 81.706.251/0001-98

Total do fornecedor: R\$ 15.500,0000

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 00.656.468/0001-39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Total do fornecedor: R\$ 43.435,0000
Valor total do pregão eletrônico nº: 87/2026 – R\$ 635.316,9700
Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna públicas as atas de registro de preços referentes ao pregão
70/2026, para aquisição de luvas para procedimento.

Ata de Registro de Preços n.º 7001.

Processo Administrativo nº: 01-164719/2026.

Pregão Eletrônico n.º 70/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **HOSP MEDIC SERVICOS LTDA, CNPJ 20.861.961/0001-06**, com sede na Av. Mal. Floriano Peixoto, 7532 – Centro – Curitiba/PR CEP 81670-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 70/2026, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de luvas para procedimento”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 1: 222485 /BR0619856/ Luva para Procedimento em Látex Tamanho PP

Quantidade: 30.000 unidades

Marca: Vallule

Valor unitário: R\$ 0,1700

Valor total: R\$ 5.100,0000

Item 2: 66376/ BR0619857/ Luva para Procedimento em Látex Tamanho P (ampla concorrência 75%)

Quantidade: 2.400.000 unidades

Marca: Vallule

Valor unitário: R\$ 0,1689

Valor total: R\$ 405.360,0000

Item 3: 66376/ BR0619857/ Luva para Procedimento em Látex Tamanho P (exclusivo ME/EPP 25%)

Quantidade: 800.000 unidades

Marca: Vallule

Valor unitário: R\$ 0,1689

Valor total: R\$ 135.120,0000

Item 4: 66377/ BR0619858/ Luva para Procedimento em Látex Tamanho M (ampla concorrência 75%)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 1.500.000 unidades

Marca: Vallule

Valor unitário: R\$ 0,1689

Valor total: R\$ 253.350,0000

Item 5: 66377/ BR0619858/ Luva para Procedimento em Látex Tamanho M (exclusivo ME/EPP 25%)

Quantidade: 500.000 unidades

Marca: Vallule

Valor unitário: R\$ 0,1689

Valor total: R\$ 84.450,0000

Item 6: 66378/ BR0619859/ Luva para Procedimento em Látex Tamanho G (ampla concorrência 75%)

Quantidade: 337.500 unidades

Marca: Vallule

Valor unitário: R\$ 0,1680

Valor total: R\$ 56.700,0000

Item 7: 66378/ BR0619859/ Luva para Procedimento em Látex Tamanho G (exclusivo ME/EPP 25%)

Quantidade: 112.500 unidades

Marca: Vallule

Valor unitário: R\$ 0,1680

Valor total: R\$ 18.900,0000

Item 11: 212102/ BR0619832/ Luva para procedimento P - vinil - sem pó

Quantidade: 1.000 caixas

Marca: GLOMED

Valor unitário: R\$ 13,3600

Valor total: R\$ 13.360,0000

Item 12: 212103/ BR0619833/ Luva para procedimento M - vinil - sem pó

Quantidade: 2.000 caixas

Marca: GLOMED

Valor unitário: R\$ 13,3600

Valor total: R\$ 26.720,0000

Item 13: 212104/ BR0619834/ Luva para procedimento G - vinil - sem pó

Quantidade: 1.000 caixas

Marca: GLOMED

Valor unitário: R\$ 13,3600

Valor total: R\$ 13.360,0000

Valor total do fornecedor: R\$ 1.012.420,00.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 70/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

HOSP MEDIC SERVICOS LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 7002.

Processo Administrativo n.º: 01-164719/2026.

Pregão Eletrônico n.º 70/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ 60.717.724/0001-82**, com sede na Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, 830, Barracão 11, Novo Mundo, Curitiba - PR, CEP: 81050-590, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 70/2026, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de luvas para procedimento", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 9: 220933/ BR0619824 Luva de procedimento nitrílica - M

Quantidade: 800 caixas

Marca: GLOMED

Valor unitário: R\$ 18,2465

Valor total: R\$ 14.597,2000

Item 10: 220934/ BR0619825/ Luva de procedimento nitrílica - G:

Quantidade: 500 caixas

Marca: GLOMED

Valor unitário: R\$ 18,2465

Valor total: R\$ 9.123,2500

Valor total do fornecedor: R\$ 23.720,45.

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 70/2026 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA

Contratada

Janaína Barreto Fonseca

Diretora Administrativa Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16803

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), destinado a atender despesas já fixadas na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), conforme abaixo discriminado:

18000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

18001 Recursos sob a Supervisão da
Secretaria Municipal de Planejamento,
Finanças e Orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



18001.16482.0003.1189

PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM
EMPRESAS DE ECONOMIA
MISTA - COHAB

Destinação de Recursos

0 2 000

45.90.65.00.00

Constituição ou Aumento de Capital de
Empresas

R\$ 13.000.000,00

TOTAL

R\$ 13.000.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), é proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Curitiba, no exercício de 2025, na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º O crédito adicional suplementar a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1578

*Substitui membros da Comissão do Mecenato
Subsidiado - CMS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-177916/2025; considerando o disposto no art. 33 do Decreto Municipal nº 710, de 19 de maio de 2026, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 57, de 8 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 142, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Programa de Apoio, Fomento e Incentivo à Cultura de Curitiba - PAFICC e o Fundo Municipal da Cultura de Curitiba - FMCC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os incisos I e II do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.855, de 27 de agosto de 2025, e designados para compor a Comissão do Mecenato Subsidiado - CMS:

Representante do Poder Público

Suplente: CARLOS LAURIANO LEME FILHO, matrícula nº 189.734, em substituição a SIMONE SPITZ GUEDES ALCOFORADO, matrícula nº 80.844.

Representante dos Agentes Culturais e Sociedade Civil

Suplente: OILSON ANTONIO ALVES, CPF nº 024.225.***-**, em substituição a PAULO ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 429.063. ***-** .

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DECRETO Nº 1583

Decreta luto oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Curitiba, pelo período de 3 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de PEDRO ANTÔNIO MARCHETTI FEDALTO (DOM PEDRO FEDALTO), Arcebispo Emérito de Curitiba. Falecido aos 100 anos em 26 de setembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 27 de setembro de 2026.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de setembro de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 11

*Torna público o Edital de Notificação nº 012/2026, da
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
- COSEDI.*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-186819/2026, RESOLVE:

Tornar público o Edital de Notificação nº 0012/2026, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
AV. SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANÁ | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR



Prefeitura de
CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0012/2026

notifica proprietário de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1539, de 25 de junho de 2019 e com base no Protocolo nº 01-186819/2026, tendo em vista o esgotamento de buscas para localização do proprietário do imóvel, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

NOTIFICA o Condomínio Ana Paula Breovisck para:

1. Executar todas as medidas estruturais necessárias apontadas no laudo técnico apresentado, visando garantir a segurança no local;
2. Apresentar o laudo técnico da avaliação estrutural detalhada e diagnóstico, conforme recomendado no 4º item das ações emergenciais indicadas no laudo técnico apresentado.

Nome do proprietário: CONDOMINIO ANA PAULA BREOWICZ
Endereço: rua Conselheiro Laurindo, 1035 - A
Notificações nº 22219 e 22220
Indicação Fiscal: 12.102.026
Data da emissão: 12/07/2026

Profissional responsável pela emissão:

Engenheira Maria Eduarda Walter Martins - Matrícula 189.995
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

O não atendimento das notificações, implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando os notificados, passíveis de serem autuados pela COSEDI, em cumprimento aos artigos 69, 58, 352, 257 e 345 da Lei Municipal nº 11.095/2004 e Decreto Municipal 2671/2025.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

MARCELO ALEXANDRE SOLERA:02230890956
Assinado de forma digital por
MARCELO ALEXANDRE
SOLERA:02230890956
Dados: 2026.09.25 11:13:59 -03'00'
Eng. Civil Marcelo Alexandre Solera
Coordenador Técnico da COSEDI
Matrícula 140.418



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1603

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 2012/2011 e tendo em vista o contido no Ofício nº 359/2026-SGM, Protocolo nº 04-075485/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria do Governo Municipal:

SELMA REGINA COELHO DE MATTOS, matrícula nº 199014, sigla SGM-2-EP-4.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II.

Art. 2º Determinar que a nomeada preste serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 179 de 25/09/2026).

PORTARIA Nº 1621

Rescinde contrato de trabalho de agentes públicas/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR os contratos de trabalho, das agentes públicas, lotadas na Secretaria Municipal da Educação - SME, abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC discriminados e a partir das datas mencionadas:

Prot. nº 01-129705/2026, a partir de 11 de maio de 2026, VERA REGINA TIMOTEO DOS SANTOS, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 185.307;

Prot. nº 01-129796/2026, a partir de 13 de maio de 2026, DIELA TAIRA DA SILVA, cargo de Professor de Educação Infantil PSS, padrão 4223, referência "I", matrícula nº 187.687;

Prot. nº 01-133223/2026, a partir de 15 de maio de 2026, AGATHA CHRISTINA VALENTIM DE CARVALHO, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 189.383;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prot. nº 01-147398/2026, a partir de 18 de maio de 2026, ILSA MARIA DE PROENÇA, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 188.044;
Prot. nº 01-147410/2026, a partir de 20 de maio de 2026, DANIELE DE OLIVEIRA CONSTANTE, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 198.382;
Prot. nº 01-147466/2026, a partir de 26 de maio de 2026, ELIZABETE GERALDA PEREIRA, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.440;
Prot. nº 01-152525/2026, a partir de 2 de junho de 2026, ROSANA ARAUJO DOS ANJOS, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 198.439;
Prot. nº 01-248154/2026, a partir de 22 de setembro de 2026, LUANA MAYARA FERREIRA DA SILVA, cargo de Agente de Apoio Educacional PSS, padrão 5016, referência "I", matrícula nº 197.400;
Prot. nº 01-248167/2026, a partir de 18 de setembro de 2026, DANIELE ALICE JANSEN DOS SANTOS, cargo de Profissional do Magistério PSS, área de atuação Docência I, padrão 104, referência "B", matrícula nº 187.474.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1622

Exonera servidor.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-248626/2026,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 23 de setembro de 2026, JOSE EDUARDO MONTEIRO DE SOUZA, cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, padrão 5119, referência "IV", matrícula nº 154.732, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de setembro de 2026.

Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1623

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1300/2022 e tendo em vista o contido no Ofício nº 263/2026-SME, Protocolo nº 04-071131/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 24 de agosto do corrente, a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada que especifica da Secretaria Municipal da Educação:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PATRICIA REGINA SANTAREM, matrícula nº 147909, sigla SME-E-3-4.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
DISPENSA: IVANA FRANCIELE EVARISTO, matrícula nº 56107.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1624

Designa para função gratificada.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1660/2022 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 366, 367, 368 e 369/2026-SMMA, Protocolos nºs 04-077772/2026, 04-077827/2026, 04-077805/2026 e 04-077934/2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - DANIELLE DE CASSIA HEISE, matrícula nº 76133, sigla SMMA-3, símbolo FG-3, ASSISTENTE, a partir de 1º de outubro do corrente;

DISPENSA: SEBASTIAO TEIXEIRA, matrícula nº 43512;

II - SEBASTIAO TEIXEIRA, matrícula nº 43512, sigla SMMA-4.3, símbolo FG-4, ASSESSOR, a partir de 1º de outubro do corrente;

DISPENSA: DANIELLE DE CASSIA HEISE, matrícula nº 76133;

III - CLAUDIO ROBERTO MINOVANE, matrícula nº 43844, sigla SMMA-CP-6.1.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I, a partir de 9 de setembro do corrente;

IV - PAULO ROBERTO SOUZA JUNIOR, matrícula nº 45508, sigla MAPP-EP-3.IV, símbolo FG-2, COORDENADOR DE PROJETOS IV, a partir de 1º de setembro do corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 26

Convoca para Nomeação e Posse no cargo de Psicólogo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, convoca **2 (dois)** candidatos aprovados no Concurso Público para o cargo de **Psicólogo**, regido pelo Edital Normativo nº 10, de 20 de julho de 2022, conforme classificações relacionadas no Anexo I, para a reunião de Nomeação e assinatura do Termo de Posse.

1. Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local, dia e horário estipulados no Anexo I, portando caneta



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



esferográfica azul e os documentos elencados a seguir:

a. Caso possuam vínculo público:

- **Sem interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverão apresentar fotocópia da baixa na Carteira de Trabalho, rescisão contratual, declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou ato de exoneração, especificando o último dia trabalhado, com data de até 1 (um) dia anterior à posse; ou

- **Com interesse no acúmulo de vínculos públicos:** deverão apresentar Declaração de Carga Horária do vínculo atual, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão contratante, com data atualizada, contendo horário de entrada e saída e carga horária semanal.

b. **Documentos de Escolaridade** (original e fotocópia) caso ainda não tenha efetuado a comprovação, em conformidade com os itens 2.3, alínea f, e 16.11.1 do Edital Normativo nº 10, de 2022;

c. **Registro no Conselho Regional do Paraná** (original e fotocópia) e **Certidão de Regularidade** que comprove que o candidato está inteiramente regular com relação às demais exigências legais do Órgão de Classe, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, incluindo aquelas relativas ao pagamento de anuidade e outras taxas, **dentro do prazo de validade**, em conformidade com o subitem 16.5, alínea f, do Edital Normativo nº 10, de 2022;

d. **Declaração de vínculo público**, datada do dia da reunião, preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).

2. Os candidatos que não puderem comparecer no local, data e horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, deverão comparecer, impreterivelmente, até o dia **23 de outubro de 2026**, prazo limite para a posse, no seguinte endereço:

Local: Avenida João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B - Alto da Glória – Curitiba/PR

Horário dias úteis: das 8h e 30min às 11h e 30min e das 14 horas às 17 horas.

3. Não será permitida a entrada de acompanhantes.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 28 de setembro de 2026.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
PSICÓLOGO

DATA: 02/10/2026

LOCAL: Av. João Gualberto, 623, 9º Andar - Torre B - Alto da Glória - Curitiba/PR

HORÁRIO: 10 horas

Comparecer com 20 minutos de antecedência para cadastro de acesso ao prédio.

Classificações Ampla Concorrência nº 176 e 180

Classificação	Nome
176	JULIANA DE FATIMA MUNHOZ
180	RAFAELA CORREIA SCOTTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO

(Atualizada conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4.975, de 29 de abril de 2021 – Ministério da Economia – DOU de 30/04/2021 – Edição: 80)

Nome:		Classificação nº
CPF:	Telefone:	Edital Normativo nº: 10/2022
Cargo: PSICÓLOGO		
1) Sou agente público da Prefeitura Municipal de Curitiba: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho: _____ Remuneração: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
2) Sou agente público de outro ente da Federação: (vide observação no final desta Declaração) () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Local de trabalho (1): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
Local de trabalho (2): _____ Unidade da Federação: _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Data de ingresso: ____/____/____ Remuneração: R\$ _____ Área de atuação: ☐ Saúde ☐ Magistério ☐ Técnico ou Científico ☐ outra Regime de trabalho: _____ Carga horária semanal: _____ horas Turno: () Manhã () Tarde () Noite / Horário: Entrada ____:____ Saída ____:____ / Escala: _____		
3) Recebo proventos de Aposentadoria ou Inatividade: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Regime previdenciário: ☐ INSS ☐ Regime Próprio de Previdência Local: _____ Proventos: R\$ _____ Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nível de Escolaridade do Cargo / Emprego / Função Pública: _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
4) Recebo proventos de Pensão Civil ou Militar: () Não () Sim (preencher os campos a seguir) Fundamento legal da pensão: _____ Grau de parentesco com o instituidor de pensão: _____ Data de início da concessão do benefício: ____/____/____ Proventos: R\$ _____ Nº do Ato/Ano de Aposentadoria/Inatividade: ____/____/____ Data de início da vigência: ____/____/____		
A presente Declaração é a expressão da verdade, fico ciente do seu teor e se, por qualquer forma, ocultar ou omitir a acumulação, presumir-se-á má fé, o que me ensejará, segundo as formalidades legais, a aplicação das penalidades de demissão e restituição do que houver percebido indevidamente. Declaro, ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos conforme incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o art. 299 do Código Penal. Curitiba, ____/____/____. _____ Responsável pela Conferência/GDPD _____ Candidato(a)		

Observação: O quadro 1 se refere à Administração Municipal de Curitiba, abrangendo Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas.

O quadro 2 se refere à Administração Pública em geral, abrangendo a Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de qualquer ente da Federação, incluindo Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 5

Torna público a DELIBERAÇÃO nº 02/2026 - CME: Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba — SIMEN, conforme anexo

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no artigo 42 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE:

Tornar público a DELIBERAÇÃO nº 02/2026 - CME: Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba — SIMEN.

Secretaria Municipal da Educação, 25 de setembro de 2026.

Dora Léa Loureiro : Secretária Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2026

CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL – CEF

INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SIMSEN.

ASSUNTO: Deliberação CME nº 02/2026 – Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SIMSEN.

CONSELHEIROS(AS): Ana Paula Mehret, Cassiano Roberto Nascimento Ogliari, Daniele Sotta Ziliotto, Diana Cristina de Abreu, Flávia Sucheck, Gizeli de Fátima Cordeiro Bento, Guilherme André da Silva Schlichta, Karin Priscila Gonçalves Franco Pucovski, Ligia Marcelino Krelling, Marcela Alves Bomfim, Márcia Cristina da Silva Silveira Debastiani, Marise Bellese Moura de Abreu, Scheilla Camargo Coelho e Simone Weinhardt Withers.

ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA: Claudia Binotto

SECRETÁRIA GERAL: Dora Léa Loureiro

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA – CME, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.763/85, pela Lei Municipal nº 12.090/06, pelo Regimento Interno do CME, publicado no Diário Oficial do Município nº 102, de 02 de junho de 2020, expede a presente Deliberação que atualiza as Diretrizes que regem a Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SIMSEN;

considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de 2017;

considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03/2025, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;

considerando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/2025, de 17 de julho de 2025, que altera a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA;

considerando o disposto na Deliberação CEE/PR nº 08/2025, de 1º de dezembro de 2025, que institui as normas complementares para a Educação de Jovens e Adultos nos ensinos Fundamental e Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

considerando o disposto na Portaria SME nº 15/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que normatiza a realização dos Exames de Equivalência correspondentes ao Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – 1.º segmento referente aos anos iniciais do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano) e dá outras providências;

considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos – SME de 2023,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Educação de Jovens e Adultos no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN, é uma modalidade destinada a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino Fundamental Anos Iniciais, na idade própria e constitui instrumento para a educação e aprendizagem ao longo da vida.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN deve assegurar oportunidades educacionais apropriadas aos jovens, adultos e idosos que não puderam efetuar os estudos na idade regular.

Parágrafo Único. A oferta da Educação de Jovens e Adultos deve ocorrer em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), a fim de atender às necessidades de seu público.

Art. 3º As instituições de ensino privadas poderão ofertar cursos de Educação de Jovens e Adultos, no exercício da autonomia do seu Projeto Político Pedagógico, desde que respeitadas as normas nacionais, estaduais e municipais em conformidade com os artigos 7º e 37 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º A Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN, ocorrerá mediante oferta presencial, nos termos da legislação e normas nacionais vigentes e desta Deliberação.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 5º O curso da EJA, na Rede Municipal de Ensino de Curitiba, é ofertado no formato MULTIETAPAS, no qual poderão ser matriculados estudantes de diferentes etapas (1.ª, 2.ª, 3.ª ou 4.ª etapa) em uma mesma turma.

Art. 6º Para ofertar a EJA – 1.º Segmento – a unidade escolar deve ter, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados, e para a abertura de outras turmas, será considerada a capacidade de 25 (vinte e cinco) estudantes matriculados por turmas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

§ 1º Em unidades escolares que ofertam duas ou mais turmas da EJA com frequência inferior a 05 (cinco) estudantes, cabe à escola e a Rede Municipal de Ensino de Curitiba investir em intensa divulgação na comunidade escolar.

§ 2º Esgotadas todas as possibilidades de matrícula, caberá à Secretaria Municipal da Educação de Curitiba analisar e emitir um parecer sobre a situação específica, podendo reduzir o número de turmas e remanejar os estudantes para uma única turma.

§ 3º A fixação do início e término dos cursos independe do ano civil.

Art. 7º O curso da EJA no município de Curitiba é organizado na forma presencial, assegurando a formação geral básica, sem articulação com a Educação Profissional.

Art. 8º Submetido o disposto no art. 38, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 9.394/1996, a idade mínima para a matrícula na EJA dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é de 15 (quinze) anos completos, bem como para a realização do exame de equivalência para a conclusão da EJA no 1.º Segmento.

Art. 9º A EJA pode ser organizada em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, e para cada segmento ou etapa define-se uma carga horária mínima específica, considerando, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, que tem como objetivo a alfabetização inicial, a carga horária definida pelos sistemas de ensino, não inferior a seiscentas horas.

Art. 10. O curso da EJA da RME de Curitiba tem carga horária total definida de 1.200 (mil e duzentas) horas, com duração mínima de 2 (dois) anos, distribuídas em 4 (quatro) etapas/semestres de 300 (trezentas horas cada, conforme matriz própria. A modalidade deve assegurar o tempo mínimo de 150 (cento e cinquenta) horas para contemplar todos os componentes essenciais da alfabetização e de 150 (cento e cinquenta) horas para o ensino de noções básicas de Matemática, além de proporcionar a formação geral básica nos demais componentes curriculares, conforme prescrito pela Política Nacional de Alfabetização (PNA) e pela meta 9 do Plano Nacional de Educação.

Art. 11. A avaliação escolar na EJA, em seus diferentes processos e espaços, deve encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens.

Art. 12. A promoção ocorrerá ao final de cada etapa, com base no relatório de desenvolvimento pedagógico e na frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da etapa.

Art. 13. O currículo da EJA, e as práticas escolares, devem garantir os direitos e objetivos de aprendizagem nos termos da PNA e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assim como do Currículo do Ensino Fundamental: Diálogos com

Deliberação CME nº 02/2026 – Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

a BNCC – Princípios e Fundamentos e das Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos da RME de Curitiba, tendo como ênfase o desenvolvimento dos componentes essenciais para o ensino da leitura, da escrita, das competências gerais e das competências/habilidades relacionadas à Língua Portuguesa, Matemática e Inclusão Digital.

Art. 14. Para estudantes da Educação Especial, Sistema Penal e Sistema Socioeducativo, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, itinerantes, refugiados, migrantes, ilhéus, demais grupos dos campos, águas e florestas, devem ser observadas as normas específicas vigentes emitidas pelo Conselho Nacional de Educação e por este Conselho Municipal de Educação de Curitiba.

Parágrafo Único. A oferta da Educação de Jovens e Adultos deve considerar as realidades culturais de grupos e suas formas de organização social, considerando os aspectos territoriais, econômicos, culturais, linguísticos, religiosos, ancestrais e étnico-raciais, enquanto povos e comunidades tradicionais.

Art. 15. A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos na Lei nº 10.793 de 1º de dezembro de 2003. Esse componente curricular é fundamental para trabalhar temas relacionados à saúde física e psíquica em um processo de aprendizagem contextualizado.

Art. 16. A organização pedagógica e curricular da Educação de Jovens e Adultos deve pautar-se nos princípios da transversalidade, que constitui uma das maneiras de se trabalhar as áreas do conhecimento, os componentes curriculares e os temas sociais em uma perspectiva integrada, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e as regras gerais previstas nas Deliberações específicas emitidas por este Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME.

Art. 17. As instituições de ensino que possuem atos regulatórios para a oferta de turmas das Ações Pedagógicas Descentralizadas devem ter sua implantação conforme norma específica da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO E APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA E DA EDUCAÇÃO
ESPECIAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 18. A Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida visa oferecer educação de qualidade para os estudantes das redes e instituições de ensino no Atendimento Educacional Especializado:

I - os estudantes jovens, adultos e idosos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação terão assegurados o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos;

II - a oferta da Educação de Jovens e Adultos deve se dar em ambientes educacionais que respeitem a cultura surda e promovam a interação entre

Deliberação CME nº 02/2026 – Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

estudantes surdos e ouvintes, quando necessário, com o apoio de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras; e

III - as pessoas privadas de liberdade devem ter asseguradas condições de acesso, permanência e qualidade social na oferta da Educação de Jovens e Adultos, de modo a promover sua formação para a autonomia, o exercício da cidadania e a reintegração.

Parágrafo Único. As redes e instituições de ensino devem ofertar uma organização diferenciada para o atendimento desse grupo de estudantes, os quais exigem uma ação complementar ao Currículo previsto para a etapa de escolarização e matrícula.

Art. 19. A Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida pode ser ofertada das seguintes formas:

I - atendimento aos estudantes com deficiência (intelectual, auditiva, visual e física), transtornos globais do desenvolvimento (transtornos do espectro autista, transtornos funcionais específicos e distúrbios de aprendizagem) e doenças raras, de acordo com suas singularidades, a partir da acessibilidade curricular promovida com a utilização de metodologias e técnicas específicas e oferta de tecnologias assistivas, conforme as necessidades dos estudantes, com apoio de profissionais qualificados;

II - atendimento aos estudantes com dificuldades de locomoção, residentes em locais remotos e de difícil acesso, em periferias de alto risco social e em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, oportunizando acesso escolar às populações do campo, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, itinerantes, refugiados, migrantes, ilhéus e outros povos tradicionais, implementando turmas ou atendimento personalizado em condições de garantir aos estudantes acesso curricular, permanência na escola, participação nas atividades e resultados positivos no processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º A Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, em todos os segmentos no contexto da Educação de Jovens e Adultos, implica em oportunizar acesso a aprendizagens formais, não-formais e informais.

§ 2º A Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida permite o estudo de diferentes formas de certificação que levem em consideração o conjunto de competências ao longo da vida.

§ 3º O Projeto de Vida é estratégia curricular e pode obedecer a uma lógica transversal às áreas do conhecimento, devendo estar presente ao longo de todo percurso educacional, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, visando as dimensões física, cognitiva e socioemocional, pela integração comunitária no território, pela participação cidadã e pela preparação para o mundo do trabalho, de forma ambiental e socialmente responsável.

§ 4º A Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida, para atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos funcionais específicos, transtorno do espectro autista e doenças raras exige

Deliberação CME nº 02/2026 – Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

atendimento educacional especializado, complementar e preferencialmente no mesmo turno da oferta, com possibilidade de ampliação.

§ 5º As turmas da Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida deverão ser ofertadas, organizando suas especificidades curriculares, metodológicas, de materiais, de avaliação e outras no Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino.

Art. 20. Para matrícula e frequência em etapa superior em curso, serão respeitadas as possibilidades de aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou transtornos funcionais específicos e doenças raras, tomando por referência as habilidades desenvolvidas que asseguram a promoção do estudante, sendo:

I - o 1.º segmento da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – Fase I) com promoção para o 2.º segmento da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – Fase II); e

II - o 2.º segmento da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – Fase II) com promoção para o 3.º segmento da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio).

Art. 21. A Educação Especial seguirá a organização da oferta do 1.º segmento da Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – Fase I), respeitando as especificidades e a temporalidade dos estudantes nela matriculados.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

Art. 22. A matrícula é o ato formal que vincula o estudante a uma instituição de ensino autorizada, conferindo-lhe a condição de estudante, sendo requerida pelo interessado ou por seus responsáveis, quando menor de 18 anos.

Parágrafo Único. A matrícula na EJA poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo.

Art. 23. Os procedimentos pedagógicos definem ano, séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos e grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, desde que se cumpram as cargas horárias mínimas estipuladas para cada etapa.

Art. 24. A idade mínima para a matrícula na EJA dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é 15 (quinze) anos completos.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS, DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

Art. 25. Os procedimentos pedagógicos definem ano, séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos e grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, desde que se cumpram as cargas horárias mínimas estipuladas para cada etapa.

Art. 26. Os procedimentos pedagógicos e o histórico escolar definem a etapa (semestre) em que o estudante iniciará ou continuará seus estudos na unidade escolar.

Art. 27. A avaliação escolar na Educação de Jovens e Adultos, em seus diferentes processos e espaços, deve encorajar, orientar, informar e conduzir os estudantes em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular definida pela instituição de ensino.

§ 1º A avaliação do desenvolvimento do estudante e a verificação de seu rendimento escolar dar-se-á em caráter formativo, processual, cumulativo e deve assegurar a continuidade do seu percurso educacional, em consonância com os conhecimentos já apropriados, permitindo a transição para segmentos ou etapas posteriores, mediante avaliação por diversas estratégias.

§ 2º A avaliação deve ser condizente com a abordagem e tratamento metodológico específico da Educação de Jovens e Adultos e adequada às demandas.

§ 3º As avaliações devem servir como diagnóstico dos processos de aprendizagem, sendo importante instrumento para o possível redirecionamento das estratégias educativas.

§ 4º A diversidade de estratégias de avaliação deve ser utilizada para que os estudantes possam demonstrar suas aprendizagens, seus conhecimentos e saberes por diferentes meios, respeitadas as formas de expressão que lhes assegurem maior desenvoltura.

Art. 28. A frequência e a participação do estudante na Educação de Jovens e Adultos devem ser acompanhadas de forma integral, considerando sua trajetória escolar e os saberes acumulados ao longo da vida, bem como as diferentes condições que podem interferir em seu percurso educacional, considerando os seguintes aspectos:

I - não centralizar apenas na presença física em sala de aula;

II - justificativas de ausências concedidas aos estudantes para além dos atestados médicos ou de licença, de maneira que contemple questões familiares, sociais, jurídicas, econômicas, de trabalho, saúde, fenômenos da natureza, devem ser reconhecidas como justificativas de ausências temporárias; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

III - possibilitar o cumprimento de atividades compensatórias domiciliares, para justificar as ausências de estudantes, tendo em vista a inclusão social plena dos jovens, adultos e idosos.

Art. 29. Em caso de transferência de estudante nos cursos da EJA, observar-se-á:

I - a idade mínima requerida para matrícula;

II - o histórico escolar; e

III - os procedimentos de adaptação, quando for o caso.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO E DO CORPO DOCENTE

Art. 30. A organização do trabalho pedagógico será expressa pelas instituições de ensino, na Proposta Pedagógica Curricular, no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar, conforme as regras gerais previstas nas Deliberações específicas emitidas pelo Conselho Municipal de Educação (CME) de Curitiba.

Art. 31. Os conhecimentos adquiridos por meios informais, para aproveitamento em cursos da EJA, serão aferidos por procedimentos de classificação, observada a legislação específica.

Art. 32. Os procedimentos de aproveitamento, classificação e reclassificação da EJA deverão seguir as regras gerais previstas nas normativas da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

Art. 33. O corpo docente da EJA será constituído por profissionais do Quadro Próprio do Magistério a partir de critérios definidos pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, por meio de Regime Integral de Trabalho (RIT), que possam cumprir o horário estabelecido para este atendimento.

§ 1º A oferta de vagas para atuação dos profissionais do magistério na EJA se dará de acordo com a demanda existente nas escolas da RME, por meio de RIT.

§ 2º O profissional do magistério que optar pelo RIT para atuar na EJA deverá ser entrevistado pela equipe diretiva da unidade escolar, devendo participar da formação continuada específica ofertada pela SME durante o ano letivo em curso ou por órgãos afins nos dias da permanência.

Art. 34. O profissional do magistério que atua na EJA cumprirá carga horária de 20 horas semanais, das 18h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e terá seu suprimento condicionado à manutenção da turma em que atua.

§ 1º As escolas que atendem à modalidade EJA no período diurno, das 8h às 12h ou 13h às 17h, cumprem a carga horária de 20 horas semanais, atendendo ao horário previsto no suprimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

Art. 35. O horário de permanência semanal do profissional da EJA deverá ser cumprido de forma concentrada às sextas-feiras, no local de trabalho ou em local designado pela SME, das 18h às 22h para o período noturno, ou das 8h às 12h ou 13h às 17h quando a oferta ocorrer no período diurno.

§ 1º As permanências serão direcionadas para organização do trabalho pedagógico da EJA, elaboração de planejamentos, formalização do registro das avaliações dos estudantes, reuniões do Conselho de Classe, reuniões de estudo e formação continuada com vistas à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Art. 36. O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da unidade escolar deve contemplar a EJA, atendendo aos dispositivos legais vigentes e às Diretrizes da SME, sendo aprovado pelo Conselho de Escola e pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

§ 1º Ao diretor da unidade escolar cabe a coordenação dos processos de definição, acompanhamento, avaliação e realimentação do PPP da unidade escolar contemplando a EJA, assegurando o cumprimento do calendário escolar e o horário das aulas, das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 22h, de quatro dias da semana para os estudantes, e de segunda a sexta-feira para os professores.

§ 2º As escolas que atendem a modalidade EJA no período diurno deverão cumprir sua carga horária, atendendo os horários do período.

Art. 37. O vice-diretor é responsável pelo funcionamento da EJA e deve destinar vinte horas semanais de sua carga horária de trabalho, conforme dispositivos legais, no período noturno, para a coordenação do atendimento pedagógico e administrativo, com o acompanhamento da secretaria da escola nos atendimentos referentes às matrículas, às fichas individuais de acompanhamento, aos históricos escolares e aos relatórios finais da escola, no período das 18h às 22h, de segunda a sexta-feira.

§ 1º Cabe ao vice-diretor no atendimento à EJA:

I - articular o trabalho pedagógico;

II - coordenar o processo de matrículas;

III - acompanhar e incentivar a frequência dos estudantes, investigando as causas de abandono e evasão;

IV - promover, juntamente com o diretor, condições pedagógicas que possibilitem o avanço educacional, orientando e acompanhando o professor na elaboração e no desenvolvimento do planejamento adequado aos estudantes e ao processo de avaliação da aprendizagem;

V - participar na elaboração das adequações pedagógicas para os estudantes com deficiência, sob a orientação da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

Deliberação CME nº 02/2026 – Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SISMEN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

VI - garantir aos professores da EJA acesso aos materiais pedagógicos e recursos tecnológicos;

VII - dirigir o Conselho de Classe;

VIII - organizar reuniões; e

IX - coordenar os processos de elaboração e registro da documentação escolar oficial dos estudantes referente ao histórico escolar, à ficha individual, ao relatório final e ao Livro Registro de Classe Online, conferindo as devidas assinaturas do diretor e do secretário escolar designado.

Parágrafo Único. As unidades escolares que contarem com o suprimento do pedagogo no período noturno terão suas demandas pedagógicas atendidas por esse profissional, em parceria com o vice-diretor.

Art. 38. A unidade escolar que detectar demanda para o período diurno e dispuser de espaço físico e estrutural, depois de atendida toda a demanda para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, poderá ofertar a EJA – 1.º Segmento – atendendo às diretrizes da SME.

CAPÍTULO VII
DA ORGANIZAÇÃO DOS EXAMES DE EQUIVALÊNCIA

Art. 39. Os Exames de Equivalência destinam-se à certificação de estudos correspondentes aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurando oportunidades educacionais a jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou continuidade de estudos na idade própria.

Art. 40. A oferta dos Exames de Equivalência observará os princípios da inclusão, equidade, respeito à diversidade e valorização das trajetórias de vida dos candidatos.

Art. 41. Poderão inscrever-se nos Exames de Equivalência candidatos com idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da realização da prova.

Art. 42. A participação nos exames será voluntária, mediante inscrição prévia em edital específico a ser publicado anualmente pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

Art. 43. Os Exames de Equivalência serão organizados pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, podendo contar com a colaboração dos Núcleos Regionais da Educação.

Art. 44. As avaliações deverão contemplar os componentes curriculares previstos para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e as diretrizes da EJA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

Art. 45. Os instrumentos avaliativos deverão considerar:

- I – saberes adquiridos em diferentes espaços formativos;
- II – competências e habilidades essenciais; e
- III – linguagem acessível e adequada ao público da EJA.

Art. 46. Os exames poderão ser realizados em formato presencial, admitindo-se, conforme regulamentação específica, o uso de tecnologias educacionais, desde que garantida a lisura e a segurança do processo.

Art. 47. A aprovação nos Exames de Equivalência dar-se-á mediante o alcance de critérios mínimos de desempenho definidos em edital.

Art. 48. O candidato aprovado fará jus à certificação de conclusão dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 49. A certificação será emitida pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, com validade nacional.

Art. 50. Serão asseguradas condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme legislação vigente.

Art. 51. Poderão ser ofertados atendimentos diferenciados, como provas adaptadas, tempo adicional e apoio especializado.

Art. 52. A Secretaria Municipal da Educação de Curitiba publicará, anualmente, edital específico contendo:

- I – cronograma;
- II – critérios de avaliação;
- III – conteúdos programáticos;
- IV – procedimentos de inscrição e realização; e
- V – demais orientações operacionais.

Art. 53. O ato normativo anual deverá garantir a transparência, a segurança jurídica e a qualidade pedagógica do processo.

CAPÍTULO VIII
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM ESPAÇOS NÃO ESCOLARES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

Art. 54. A oferta de escolarização nos espaços não escolares encontra pleno amparo na legislação vigente, desde que observadas as garantias de qualidade e o controle administrativo do sistema de ensino.

Parágrafo Único. Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 37, § 1º, é dever do sistema de ensino assegurar “oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho”.

Art. 55. A viabilização operacional nos espaços que não pertencem diretamente à Secretaria Municipal da Educação (SME) de Curitiba, será regulamentada pelas diretrizes da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC). A referida legislação ampara a formalização da cessão de uso de espaços físicos não escolares e a união de esforços para o funcionamento das turmas.

Parágrafo Único. Os espaços não escolares no município de Curitiba devem ser organizados e preparados para receber os estudantes, garantindo condições de segurança, acessibilidade, conforto, higiene, funcionalidade, com iluminação, mobiliário e circulação de ar adequados, promovendo ambientes pedagógicos promissores da aprendizagem.

Art. 56. Para efeitos legais, as turmas estarão obrigatoriamente vinculadas do ponto de vista pedagógico e administrativo a uma Escola Regular da Rede Municipal de Ensino (RME) de Curitiba - Escola Referência, assegurando que:

I - os estudantes estarão regularmente matriculados no sistema oficial e informados no Censo Escolar pela Escola Referência;

II - todo o registro acadêmico, diários de classe, histórico escolar e processos de certificação serão emitidos e geridos pela unidade escolar de vínculo; e

III - o corpo docente será composto por profissionais devidamente habilitados, designados pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

CAPÍTULO IX
DO CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO E CESSAÇÃO

Art. 57. As normas para o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições, para a autorização e a renovação de autorização de funcionamento, para o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos e para a cessação de atividades escolares, referentes às unidades escolares que ofertam a modalidade da EJA, deverão se reportar às regras gerais previstas nas deliberações específicas.

Art. 58. Os atos regulatórios são concedidos à instituição de ensino que oferta a modalidade Educação de Jovens e Adultos, mediante o cumprimento das especificidades para os cursos da Educação Básica. O 1.º segmento da Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – Fase I) corresponde aos anos iniciais do Ensino Fundamental, ofertado pela Rede Municipal de Ensino de Curitiba.

Art. 59. A autorização dos cursos da Educação de Jovens e Adultos terá validade por cinco anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório.

§ 1º As instituições de ensino que optarem pela oferta apenas do 1.º segmento (Ensino Fundamental – Fase I) deverão se submeter a processo de avaliação dos cursos pela Secretaria Municipal da Educação de Curitiba, respeitadas as normas específicas vigentes.

§ 2º A renovação da autorização do 1.º segmento (Ensino Fundamental – Fase I) poderá ser aprovada por um período de até cinco anos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 60. Os cursos da Educação de Jovens e Adultos autorizados e que culminam com a expedição de documentos comprobatórios deverão ter a duração mínima de dois anos para o Ensino Fundamental – Fase I.

Art. 61. O Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SIMEN, deverá fazer a chamada ampliada de estudantes para a modalidade EJA, tal como se faz a chamada das pessoas de faixa etária obrigatória ao ensino.

Art. 62. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação de Curitiba.

Art. 63. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CONCLUSÃO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL (CEF)

Os Conselheiros, membros da Câmara do Ensino Fundamental (CEF), finalizam a Deliberação CME/CEF nº 02/2026 – Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema Municipal de Ensino de Curitiba – SIMEN e apresentam a Minuta de Deliberação ao Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, para apreciação e aprovação.

Conselheiros(as): Cassiano Roberto Nascimento Ogliari, Karin Priscila Gonçalves Franco Pucovski, Ligia Marcelino Krelling, Marcela Alves Bomfim, Marise Bellese Moura de Abreu, Flávia Sucheck, Scheilla Camargo Coelho, Gizeli de Fátima Cordeiro Bento e Simone Weinhardt Withers.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 651 - 15º ANDAR
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80.530.907
(41) 3168-0012 e 3168-0013
cme@curitiba.pr.gov.br



Prefeitura de
CURITIBA

CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Após análise e considerações, o Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, aprova a presente deliberação, por unanimidade dos conselheiros presentes à Sessão Única da 7ª Reunião Ordinária do CME.

Plenária realizada em 24 de setembro de 2026.

Conselheiros(as) presentes na sessão:
Ana Cristina Rodrigues Maranhão
Cassiano Roberto Nascimento Ogliari
Cintia Caldonazo Wendler
Dhaiene de Jesus dos Reis Bruno
Dorojara da Silva Ribas
Edicléia Aparecida Farias
Edvaldo Teixeira Soares
Flávia Suheck
Gizeli de Fátima Cordeiro Bento
Guilherme André da Silva Schlichta
Karin Priscila Gonçalves Franco Pucovski
Ligia Marcelino Krelling
Luiza Arlete Mosko da Cunha
Marcela Alves Bomfim
Márcia Cristina da Silva Silveira Debastiani
Márcia Edlaine Monteiro Baptista
Patrícia Lange Milléo

CINTIA CALDONAZO
WENDLER:021191449
58

Assinado de forma digital por
CINTIA CALDONAZO
WENDLER:02119144958
Dados: 2026.09.25 16:03:33 -03'00'

Cíntia Caldonazo Wendler
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 2624/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 177

Cadastra o estabelecimento RAIA DROGASIL S/A para dispensar medicamentos à base de Retinóides

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere: considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI; considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-250963/2026-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento: **RAIA DROGASIL S/A**, inscrito no **CNPJ n. 61.585.865/4215-05**, **R. RAUL POMPEIA, Nº 1762 – CIDADE INDUSTRIAL**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 178

Cadastra o estabelecimento FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA para dispensar medicamentos à base de Retinóides

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere: considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI; considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-249906/2026-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento: **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA**, inscrito no **CNPJ n. 10.302.127/0098-41**, **R. JOÃO GUARIZA, Nº 43 – SÃO LOURENÇO**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 179



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Cadastra o estabelecimento G.B. STRAPASSON & CIA LTDA para dispensar medicamentos à base de Retinóides

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere: considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI; considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-246921/2026-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento: **G.B. STRAPASSON & CIA LTDA**, inscrito no **CNPJ n. 12.044.700/0039-30**, **R. PRESIDENTE JOÃO GOULART, Nº 1024 – TATUQUARA**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 180

Cadastra o estabelecimento FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA para dispensar medicamentos à base de Retinóides

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere: considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI; considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-236038/2026-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar o estabelecimento: **FARMACIA IRMAOS PAVESI LTDA**, inscrito no **CNPJ n. 10.302.127/0097-60**, **R. DOS PIONEIROS, Nº1580, LJ 1 – SÍTIO CERCADO**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria é válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 25 de setembro de 2026.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 767



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



*Designa a servidora **Carolina Brandes Guimarães** como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000154/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Carolina Brandes Guimarães**, matrícula nº 192.517, como gestora e a servidora **Marciana Paula da Rosa**, matrícula nº 198.614, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Cultural Torcida Guerreiros de Cristo**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 595 publicada no Diário Oficial nº 106 em 09 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 768

*Designa o servidor **Vinicius Ramon de Melo** como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000157/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 675 publicada no Diário Oficial nº 125 em 08 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 769

*Designa o servidor **Vinicius Ramon de Melo** como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-077166/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Menonita de Assistência Social - AMAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 770

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000024/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 198.616, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação de Educação Personalizada - AEP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 492 publicada no Diário Oficial nº 82 em 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 771

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000105/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 198.616, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DO ESTADO DO PARANÁ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 511 publicada no Diário Oficial nº 88 em 14 de maio de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 772

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000083/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 198.616, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Beneficente Kalahari**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 482 publicada no Diário Oficial nº 82 em 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 773

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000662/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira**, matrícula nº 198.601, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Instituto Leo Perussolo - ILP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 391 publicada no Diário Oficial nº 113 em 23 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PORTARIA Nº 774

*Designa a servidora **Mariângela Brunetti** como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-125723/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariângela Brunetti**, matrícula nº 54.600, como gestora e a servidora **Claudeci Maria de Lima Ferreira**, matrícula nº 198.601, como suplente do Termo de Fomento formalizado com a Organização da Sociedade Civil **LAR DOS MENINOS DE SÃO LUIZ**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº640 publicada no Diário Oficial nº 116 de 25 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 775

*Designa o servidor **Vinicius Ramon de Melo** como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição** como suplente.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000195/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Vinicius Ramon de Melo**, matrícula nº 198.850, como gestor e a servidora **Regina de Fátima Conceição**, matrícula nº 198.610, como suplente do Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 489 publicada no Diário Oficial nº 82 em 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 776

*Designa a servidora **Caroline Gobel Donha** como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira** como suplente.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 625 de 28 de abril de 2026, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **01-037184/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Caroline Gobel Donha**, matrícula nº 145.461, como gestora e o servidor **Vagner Gonçalves de Oliveira**, matrícula nº 198.616, como suplente do Termo de Fomento a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil **Associação Curitiba de Vôlei de Praia - ACVP**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 240 publicada no Diário Oficial nº 55 em 24 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 25 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 93

*Torna pública as Resoluções números 87, 88 e 89 de
2026 - CMDPcD*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 625, de 28 de abril de 2026, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Tornar pública as Resoluções números 87, 88 e 89 de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 28 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal
**dos Direitos
da Pessoa com
Deficiência**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência**
Avenida Vicente Machado, 589 - 6º andar
Centro – CEP: 80420-010
Curitiba-PR
Telefone: 3350-3585
E-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 87/2026

Aprova a devolução de recurso, destinado através da Resolução n.º 09/2024 de saldo remanescente não utilizado para o Chamamento Público Nº 06/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o retorno de saldo remanescente, ao Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), do recurso total destinado para o Chamamento Público nº 06/2024, deliberado pela Resolução nº 09/2024, no valor total de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO
Data: 25/09/2026 16:13:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Costa Peixoto Primo
Vice-Presidente - CMDPCD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal
**dos Direitos
da Pessoa com
Deficiência**

**Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência**
Avenida Vicente Machado, 589 - 6º andar
Centro - CEP: 80420-010
Curitiba-PR
Telefone: 3350-3585
E-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 88/2026

Aprova Projeto Qualificação Estrutural da UAI São Bento, de gestão da Fundação de Ação Social – FAS, com recurso do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente-FAD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCd, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Qualificação Estrutural da UAI São Bento, de gestão da Fundação de Ação Social – FAS, que tem como objetivo: Adquirir e instalar equipamento de transporte vertical adaptado, certificado pelas normas da ABNT (NBR 9050), garantindo o livre deslocamento autônomo dos acolhidos entre os pavimentos da unidade, melhorando as condições de atendimento e cuidado, qualificando a oferta do serviço de acolhimento institucional, minimizando os riscos de acidentes e agravos à saúde dos trabalhadores socioassistenciais decorrentes do deslocamento pelas escadas, com repasse de recursos do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD, no valor de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com desembolso financeiro, proveniente da Resolução nº 20/2026, pelo período de doze meses.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO
Data: 25/09/2026 16:13:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Costa Peixoto Primo
Vice-Presidente do CMDPCd



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal
**dos Direitos
da Pessoa com
Deficiência**

Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência de Curitiba
Avenida Vicente Machado, 589 - 6º andar
Centro – CEP: 80420-010
Curitiba-PR
Telefone: 3350-3585
E-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 89/2026

Defere solicitação de Renovação da
Inscrição da Organização da
Sociedade Civil Instituto de
Atendimento e Pesquisa em
Equoterapia e Responsabilidade Social
no Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal n.º 14.545/2014, e Resoluções nº 92/2021 e nº 73/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Renovação da Inscrição do Instituto de Atendimento e Pesquisa em Equoterapia e Responsabilidade Social, CNPJ nº 10.590.989/0001-94, Protocolo nº 01-242983/2026, inscrição nº 39, com validade até 25/09/2029, por atender os requisitos estabelecidos nas Resoluções nº 92/2021 e nº 73/2023;

Art. 2º - A Organização da Sociedade Civil deve manter o CMDPCD informado, sobre qualquer alteração que ocorra nos dados informados envolvendo a identificação da mesma, assim como de seus dirigentes, sendo a comunicação efetuada por meio de Ofício endereçado à Secretaria Executiva do Conselho, e-mail: cmdpcd@curitiba.pr.gov.br ;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA COSTA PEIXOTO PRIMO
Data: 25/09/2026 16:13:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Costa Peixoto Primo
Vice-Presidente do CMDPCD

Nada sobre nós, sem nós



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 103

Designa servidores para atuar como membros da Comissão Técnica Avaliadora da Prova de Conceito - POC, relativo ao Pregão Eletrônico nº 124/2026-SMDT.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº 146, de 14 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo 01-237546/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação da Plataforma Tecnológica de Gestão de Bens Apreendidos, referente a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de remoção, depósito, guarda, liberação e organização de leilões públicos de veículos.

Art. 2º A atuação da Comissão será exclusiva para os trabalhos relacionados à Prova de Conceito – POC, consubstanciada no Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2026-SDMT.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

João Marcelo Amaro, matrícula 183.086

MEMBROS:

Paolo Marcelo Rodrigues Rocha, matrícula 178.002

Cristian Chales Silva, matrícula 165.126

Fabrizio Aurelio Alves, matrícula 165.134

Rudston Ramos da Silva, matrícula 196.654

Art. 4º Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Técnica registrará em Ata o resultado da avaliação e encaminhará ao Pregoeiro Responsável pela condução do processo licitatório, para conhecimento, registro e demais procedimentos necessários à continuidade do processo licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 25 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

PORTARIA Nº 104

Altera sentido de circulação de trânsito.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AS-1104/26, no bairro Bairro Alto, na Regional Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir das 11 horas de 01 de outubro de 2026, o sentido de circulação de trânsito, nos seguintes termos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



I – a rua Jornalista Alceu Chicorro passa a ter sentido único de circulação de trânsito da rua Heitor Baggio Vidal para a rua José de Oliveira Franco, neste trecho.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de setembro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

COMUNICADO Nº 6

Pagamento por ressarcimento à empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA - serviços prestados no período de 18/07/2026 a 06/08/26 sem amparo contratual.

Considerando o término do Contrato nº 26.744, ocorrido em 17/07/2026, celebrado com a empresa Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial LTDA, CNPJ: 80.590.045/0001-00, tendo por objeto a prestação de serviços de Manutenção Eletrônica de Campo, Manutenção Estrutural de Campo, e Manutenção Eletrônica Laboratorial Interna, Corretivas, para todos os Componentes e Equipamentos dos Sistemas de Controle de Tráfego do Parque Semafórico de Curitiba;

Considerando que durante o período em que se aguardava a homologação da nova licitação – PE-054/2026-SMDT (protocolo nº 01-017158/2026) conduzida pela SMDT, ocorreu o atraso da homologação, tendo em vista que foram solicitadas impugnações e solicitações de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência e seus anexos e que atualmente o novo contrato, nº 27.902/2026, se encontra vigente a partir de 07/08/2026;

Considerando a expiração do Contrato nº 26.744/2025, pelos motivos expostos, antes da assinatura do novo contrato;

Considerando o preceituado no art. 142 do Decreto Municipal nº 700/2023 e a necessidade imperativa de manutenção dos serviços prestados até que o novo contrato entrasse em vigor, originário do Pregão Eletrônico nº 054/2026-SMDT – protocolo nº 01-017158/2026, informamos que a empresa faz jus ao pagamento indenizatório no valor de R\$ 550.310,54 (quinhentos e cinquenta mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), pelos serviços realizados no período de 18/07/2026 a 06/08/2026, de acordo com a nota fiscal nº 20.196 e nota fiscal nº 580, documento do gestor da contratação atestando a realização dos serviços, assim como demais documentos comprobatórios anexados ao protocolo de pagamento nº 01-222959/2026.

Pelas razões expostas, não tendo a empresa contribuído no fato gerador da extinção contratual, sua aceitação em continuar prestando os serviços em razão do interesse público da Administração, reconheço a obrigação de pagamento dos valores à empresa requerente.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 25 de setembro de 2026.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23

Notifica os proprietários de veículos recolhidos ao pátio da empresa Vip Gestão e Logística S.A há mais de 30 dias.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas através da Portaria nº 48, de 28 de abril de 2025;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



considerando o inciso I do artigo 24 e o artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

considerando a Resolução nº 1025, de 26 de junho de 2026, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do CTB.

NOTIFICA pelo presente Edital os proprietários, agentes financeiros ou quem se sub-rogou nos direitos dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) removidos, recolhidos e apreendidos a qualquer título, a seguir relacionados, para que promovam, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recolhimento do veículo, a liberação e retirada dos seus veículos, mediante o pagamento de multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 271, § 1º, do CTB), sob pena de serem levados à hasta pública, de acordo com a legislação específica. Os veículos encontram-se recolhidos no pátio da empresa VIP - Gestão e Logística S.A., situada à Rua Amadeu Assad Yassim, 380, Bairro Bacacheri, em Curitiba-PR.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 28 de setembro de 2026.

Gustavo D'Almeida Garrett : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ANEXO

PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI	RENAVAN	PROPRIETÁRIO	AGENT. FINANCEIRO	COMPRADOR
AIF0052	GM CORSA HATCH MAXX	9BGXH68608B232336	950542822	CHARIS D. DE FRANCA FERREIRA		NELSON C. DE ARAUJO
EBH5J45	FIAT IDEA ELX FLEX	9BD13561382079766	944886019	FELIPE TADEU DE MELO MARTINELI		
ABK8656	GM CORSA MILENIUM	9BGSC19Z02C123528	770600646	ARANDI LUIZ RIBEIRO SANCHES	CIFRA SA C F I	
MBA5071	GM CORSA WIND	9BGSC08Z0YC185772	732014824	FERNANDO GUEDES DE CAMARGO		
GYO6935	FIAT PALIO 1.0	9BD178076Y2183942	737960663	ALZIRA DE J A SILVA		
CHU3B31	FIAT PALIO WEEKE STILE	9BD178858V0273711	674601939	ALLINNY PINTO DE OLIVEIRA		PAULO DE O. CHAVES
AZT7961	HONDA CG150 START	9C2KC1670FR502428	1056644947	LUANA DE LIMA BALDUINO	BV FINANCEIRA SA C F I	
AQQ5D95	HONDA CG 125 FAN	9C2JC30708R714572	988117703	JONY DE CASSIO LIMA RIBEIRO		
AMN7629	YAMAHA YBR 125K	9C6KE044050099758	849156173	RICARDO A. A. DO NASCIMENTO		
AQG4890	GM CORSA HATCH MAXX	9BGXH68809B129718	973201215	MACIEL CUSTODIO DE MELO		CLEVERSON L. DE OLIVEIRA
APY3239	FIAT FIORINO FLEX	9BD25504988832514	961143673	DANIEL DE OLIVEIRA MOTA		
AHE3421	HONDA CG 125 TITAN	9C2JC250VVR184965	679227245	ASSIS BRASIL LOPEZ JUNIOR		
IGV6G40	VW GOL 16V PLUS	9BWZZ37VT218627	686564278	HERICO DOS REIS SANTOS		
ASI3844	HONDA CG 125 FAN ES	9C2JC4120AR035209	197984150	RENE RIBEIRO DE FARIA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 13/2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9717/1998, no Decreto Municipal nº 1303/2014, na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e na Resolução nº 5.272/25 do Conselho Monetário Nacional, **RESOLVE:**

CREDENCIAR

4UM Gestão de Recursos Ltda

CNPJ 03.983.856/0001-12

Distribuidor

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Custodiantes e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e demais Pessoas Jurídicas conforme Edital 001/2022, junto aos quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Fundamento Jurídico: Decreto Municipal nº 1.303 de 08 de dezembro de 2014, art. 9, VII c/c art. 10, XIII; com a Resolução nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Monetário Nacional; na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência; com a Lei Federal nº 9.717/1998 e baseado no Processo Administrativo nº 01-237979/2026 – IPMC.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 14/2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9717/1998, no Decreto Municipal nº 1303/2014, na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e na Resolução nº 5.272/25 do Conselho Monetário Nacional, **RESOLVE:**

CREDENCIAR

Caixa Econômica Federal

CNPJ 00.360.305/0001-04

Dealer

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Custodiantes e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e demais Pessoas Jurídicas conforme Edital 001/2022, junto aos quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Fundamento Jurídico: Decreto Municipal nº 1.303 de 08 de dezembro de 2014, art. 9, VII c/c art. 10, XIII; com a Resolução nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Monetário Nacional; na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência; com a Lei Federal nº 9.717/1998 e baseado no Processo Administrativo nº 01-242413/2026 – IPMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 15/2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9717/1998, no Decreto Municipal nº 1303/2014, na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e na Resolução nº 5.272/25 do Conselho Monetário Nacional,

RESOLVE:

CREDENCIAR

Franklin Templeton Brasil Ltda

CNPJ 07.437.241/0001-41

Gestor

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Custodiantes e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e demais Pessoas Jurídicas conforme Edital 001/2022, junto aos quais o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Fundamento Jurídico: Decreto Municipal nº 1.303 de 08 de dezembro de 2014, art. 9, VII c/c art. 10, XIII; com a Resolução nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Monetário Nacional; na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência; com a Lei Federal nº 9.717/1998 e baseado no Processo Administrativo nº 01- 242844/2026 – IPMC.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 16/2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9717/1998, no Decreto Municipal nº 1303/2014, na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e na Resolução nº 5.272/25 do Conselho Monetário Nacional,

RESOLVE:

CREDENCIAR

Franklin Templeton Brasil Ltda

CNPJ 07.437.241/0001-41

Distribuidor

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Custodiantes e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e demais Pessoas Jurídicas conforme Edital 001/2022, junto aos quais o Instituto de Previdência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, poderá vir a alocar seus recursos disponíveis.

Fundamento Jurídico: Decreto Municipal nº 1.303 de 08 de dezembro de 2014, art. 9, VII c/c art. 10, XIII; com a Resolução nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025, do Conselho Monetário Nacional; na Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência; com a Lei Federal nº 9.717/1998 e baseado no Processo Administrativo nº 01-243431/2026 – IPMC.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 67

“Instaura Comissão de Sindicância nº010/2026-Feas”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013:

RESOLVE:

I – Instaurar Comissão de Sindicância a ser composta pelos seguintes empregados:

PRESIDENTE: KAINA HENRIQUE FREIRE, matrícula nº 4.533;

2º MEMBRO: MARINA DUARTE CARTAXO, matrícula nº 12.775;

3º MEMBRO: LAURA ROBERTA DOS SANTOS MEDEIROS, Matrícula nº 5.847

II – Referida Comissão deverá apurar as notícias de fato relatadas nos documentos constantes, Relatório Circunstanciado UMS e o Memorando nº 118/2026-Gestão de Pessoas, devendo empregar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos.

III – Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade, mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Contratos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 411

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LTFS GESTÃO IMOBILIARIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº 229/15 –FMS ao Contrato de Locação de imóvel celebrado em 30/12/2013. Conforme averbação R-6/14.941 do Protocolo nº 108.506 de 08.07.2026 na Matrícula nº 14941 da 7ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba, em que foi efetivada a transferência de propriedade de referido imóvel, cujo registro operou-se em 22.07.2026, fica alterada a titularidade do Contrato nº 229 FMS para LTFS Gestão Imobiliaria Ltda, CNPJ nº 61.032.895/0001-30, como parte locadora, sub-rogando-se esta em todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Processo: 01-163056/2021 – PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

INSTITUTO MADALENA SOFIA.

Objeto: Aditivo nº 848/12 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 01.06.2022. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Valor Mensal: R\$ 2.891.357,75.

Valor Global: Até R\$ 33.709.397,24.

Valor do Ajuste: R\$ 7.050.011,00.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.492.

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.

Processo: 01-060870/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE EDUCAÇÃO AO CIDADÃO ESPECIAL.

Objeto: Aditivo nº 967/07 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 28/09/2023. Prorrogação de prazo de vigência e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 22.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 28.09.2026 findando em 27.09.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 1.054.495,32.

Valor Global: Até R\$ 12.953.943,84.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.

Processo: 01-130921/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE.

Objeto: Aditivo nº **6949/03 – FAS** ao Contrato de Fomento celebrado em 30.09.2024. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 07.10.2025.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 09.10.2026 findando em 08.10.2027.

Processo: 01-209473/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25010/08** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 24.10.2022. Pregão Eletrônico nº 288/2022-SGM - Lote 02. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 138.128,33.

Valor Global: Até R\$ 1.646.633,93.

Valor do Ajuste: R\$ 13.097,97.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-192944/2022-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25021/14** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 21/10/2022. Pregão Eletrônico nº 195/2022. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 21.10.2026 findando em 20.10.2027.

Valor Global: Até R\$ 18.562.396,00.

Dotação orçamentária:

09001.12365.0005.2067.339032.0.1.000 5-0



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



09001.12365.0005.2067.339032.0.1.107 5-0
09001.12365.0005.2067.339032.3.1.2147 5-0
09001.12365.0005.2067.339039.0.1.103 99-99
09001.12365.0005.2067.339039.0.1.104 99-99

Processo: 01-210663/2023-PMC

Procuradoria Geral do Município, 28 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 412

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25062/06** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 22/11/2022.. Pregão Eletrônica nº 288/2022-SGM – Lote 04. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 130.312,12.

Valor Global: Até R\$ 1.548.227,44.

Valor do Ajuste: R\$ 14.372,20.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-192961/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25071/05** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 25/11/2022. Pregão Eletrônico nº 325/2022-SMDT. Prorrogação de prazo de vigência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo

vigência: Mais 12 meses a partir de 25/11/2026 findando em 24/11/2027.

Valor Mensal: Até R\$ 54.000,00.

Valor Global: Até R\$ 648.000,00.

Dotação orçamentária:

14001.15451.0005.2138.339039.0.1.509 21-0.

Processo: 01-137531/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Objeto: Aditivo nº **25167/06** ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 20.12.2022. Pregão Eletrônico nº 303/2022 – Lote 02. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Valor Mensal: Até R\$ 93.314,00.

Valor Global: Até R\$ 1.118.135,25.

Valor do Ajuste: R\$ 17.409,57.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2010.339039.0.1.000 21-0.

Processo: 01-229244/2022-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25539/04** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.10.2023. Pregão Eletrônico nº 35/2023, lote 13-DMU – TQ. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir de 24.10.2026 findando em 23.10.2027.

execução: Mais 12 meses a partir de 24.10.2026 findando em 23.10.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 101.412,23.

Valor Global: Até R\$ 1.240.493,61.

Valor do Ajuste: R\$ 23.546,85.

Dotação orçamentária:

02001.15452.0006.2140.339039.0.2.000 21-0

Processo: 01-241528/2023-PMC.

EXTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Aditivo nº 25549/03 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 08.11.2023. Pregão Eletrônico nº 287/2023 - SMDT. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 12 meses a partir 20.12.2026 findando em 19.12.2027.

Valor Mensal: Até R\$ 12.916,66.

Valor Global: Até R\$155.000,00.

Dotação Orçamentária:

14001.06181.0007.2129.339039.0.1.000 14-0.

14001.06181.0005.2131.339039.0.1.000 14-0.

Processo: 01-189334/2023-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME.

Objeto: Aditivo nº 25642/06 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 30.11.2023. Pregão Eletrônico nº 277/2023 – SMMA. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Valor Mensal: R\$ 164.378,05.

Valor Global: Até R\$ 1.958.662,03.

Valor do Ajuste: R\$ 316.996,01.

Dotação orçamentária:

10001.15452.0005.1108.449039.0.2.000 99-16.

Processo: 01-195719/2022-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 413

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

LABMEDIC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Aditivo nº 1114/02 FMS ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 15/09/2025. Pregão Eletrônico nº 028/2025. Ajustes de valores.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Valor Global: Até R\$ 1.297.997,50.

Valor do Ajuste: R\$ 138.197,50.

Dotação orçamentária:

33001.10302.0002.2238.339039.3.1.496.

Processo: 01-094810/2025-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MACEDO & CIA ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Aditivo nº 26961/01 ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 29.09.2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 28.09.2026.

Prazo:

vigência: Será a partir de 28.09.2026 findando em 28.09.2027.

Processo: 01-225181/2025-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA.

Objeto: Aditivo nº 27000/01 ao Termo de fomento celebrado em 09.10.2025. Prorrogação de prazo de vigência.

Data de Assinatura: 17.09.2026.

Prazo:

vigência: Mais 06 meses a partir 10.10.2026 findando em 09.04.2027.

Processo: 01-201632/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



MUNICÍPIO DE CURITIBA.

FACHADA.COM LTDA.

Objeto: Contrato nº 28080 de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 24.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 12.280,00.

Dotação orçamentária:

32001.27122.0002.2116.339039.0.1.000 47-2.

Processo: 01-209753/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 414

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

MAIS ACRILICOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: Contrato nº 28130 de prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 31/2026 - SMSAN.

Data de Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 85,00.

Dotação orçamentária:

13001.27122.0002.2116.339039.0.1.000.

Processo: 01-210032/2026-PMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIA LTDA.

Objeto: Contrato nº **28135** de prestação de serviços educacionais na modalidade da educação infantil para atendimento de 34 crianças de 0 a 5 anos.

Data da assinatura: 21.09.2026.

Prazo:

vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.12.2027.

Valor Global: Até R\$ 714.026,74.

Dotação Orçamentária:

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.103.

09001.12365.0007.2072.339039.0.1.104.

Processo: 01-089650/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DA LAPA – COOPERSUI.

Objeto: Contrato nº **28158** de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais ou de suas organizações, para atender aos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e as Escolas Municipais, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Chamanento Público nº 001/2026 - SME.

Data da Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:

vigência: Será de 01 ano a partir da assinatura.

Valor Global: Até R\$ 123.010,04.

Dotação Orçamentária:

09001.12361.0002.2054.339032.3.1.2147.

09001.12361.0002.2067.339032.3.1.2147

Processo: 01-237787/2026-PMC.

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

TEGAPE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE TECIDOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Contrato nº **28166** de locação de imóvel localizado na Avenida João Gualberto nº 241, esquina com a Rua Barão de Antonina nº 730,, de Indicação Fiscal nº 32.077.119.000-7.com área total de terreno de 377,64m² e área construída de 4.191,00m² conforme matrícula nº 35691, do Cartório do 2º Registro de Imóveis, desta Capital para fins de instalação da sede da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 25.09.2026.

Prazo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



vigência: Será de 12 meses a partir de 01.10.2026 findando em 30.09.2027.

Valor Mensal: R\$ 140.000,00.

Valor Global: R\$1.680.000,00.

Dotação Orçamentária:

03001.03062.0007.2011.339039.0.1.000.

Processo: 04-053719/2026-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 28 de setembro de 2026.

Rejane do Rocio Maito : Gestora

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 35

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, no uso de suas atribuições, torna público o extrato de Termo de Contrato, constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

EPECON ENSINO E PESQUISA EM NEGÓCIOS LTDA.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.238/2026, de prestação de serviços de docência no curso “Fiscalização de Contratos de Centros de Educação Infantil: Operacionalização do Decreto nº195/2021”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir do dia 09/09/2026.

Valor: R\$ 9.895,20 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339035.1.2.0.1.2081

26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.069.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-225149/2026 – IMAP, Parecer Referencial nº17/2025 – PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

CARLA CAVICHIOLO FLORES.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.240/2026, de prestação de serviços de docência na disciplina “Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação no Setor Público”, no curso Especialização em Administração Pública, Inteligência Artificial na Administração Pública e Liderança e Gestão de Equipes na Administração Pública – Turmas 2026, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 16/09/2026.

Valor: R\$ 22.617,60 vinte e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.2081.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-237513/2026 – IMAP, Parecer Jurídico nº3623/2026 – NAJS1 - PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



LUIZ FERNANDO BRANCO GAZIRI.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.241/2026, de prestação de serviços de docência na Palestra “A Nova Lógica da Colaboração: Construindo Cooperação e Inovação”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 23/09/2026.

Valor: R\$ 908,73 (novecentos e oito reais e setenta e três centavos).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339036.28.0.0.1.069.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-238244/2026 – IMAP, Parecer Jurídico nº 3635/2026 – NAJS1 - PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

BROD SKOLE LTDA.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.239/2026, de prestação de serviços de docência no curso “Programa de Desenvolvimento de Líderes da SMS – Módulo I – Nível Estratégico”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 28/09/2026.

Valor: R\$ 7.068,00 (sete mil, e sessenta e oito reais).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339039.48.0.0.1.069.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-229456/2026 – IMAP, Parecer Jurídico nº3830/2026 – NAJS1 - PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

CARLOS EDUARDO BITTENCOURT STANGE.

Objeto: Termo de Contrato nº 1.242/2026, de prestação de serviços de docência do “Projeto de Conformidade Regulatória e Integração Sistêmica da EAP/IMAP”, promovido pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do dia 28/09/2026.

Valor: R\$ 17.670,00 (dezessete mil, e seiscentos e setenta reais).

Dotação orçamentária: 26001.04128.0005.2186.339035.0.1.2081

26001.04128.0005.2186.339036.0.1.069.

Fundamento Jurídico: Processo Administrativo nº 01-245269/2026 – IMAP, Parecer Jurídico nº3831/2026 – NAJS1 - PGM, Lei nº14.133/2024 e Decreto nº 700/2023.

Instituto Municipal de Administração Pública, 28 de setembro de 2026.

Beatriz Battistella : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 62

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros
Ajustes*

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT e com base no Protocolo nº 01-045568/2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE TORNAR público o extrato de Contrato constante no anexo.

EXTRATO

DO OBJETO: Por força do instrumento contratual, as partes estabelecem parceria para viabilizar moradia própria para famílias cadastradas pela Cobab-Ct e enquadradas na Faixa Urbano 1 do Programa Minha Casa Minha Vida cuja produção habitacional e atendimento serão subsidiados com recurso do Fundo de Arrendamento Residencial-FAR, no bairro Cachoeira, em Curitiba. **Parágrafo Único:** A INCORPORADORA indica para os fins deste contrato, o empreendimento imobiliário que será implantado nos lotes sob indicação fiscal nº 92.147.007/008/009, objeto das matrículas nº 100.829, 96.537 e 31.475 da 9ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba, onde após aprovação de proposição à Diretoria da Cohab-CT haverá necessidade de análises preliminares e específicas para a viabilidade dos empreendimentos que terão questões que envolvem o Ente Público Local. **DAS PARTES:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT e REALMARKA CONSTRUÇÕES LTDA. **DO PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, com início em 21/09/2026. **DO VALOR DO CONTRATO:** Não haverá taxa de prestação de serviço por se tratar de projeto que será submetido à aprovação da Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades para seu enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida com produção subsidiada pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR que possui regras específicas para a produção habitacional, bem como para o atendimento das famílias enquadradas na Faixa Urbano 1.

CONTRATO: nº 417-COHAB-CT.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 28 de setembro de 2026.

André Baú : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 13

Torna público Extrato de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A GERÊNCIA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A., no uso de suas atribuições constantes na Reorganização Administrativa de 23 de Abril de 2013, bem como no artigo 153 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CURITIBA S.A.,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.

Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 99 para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular em direito tributário, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A. e a empresa CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS.

PROCESSO N.º: Processo Administrativo nº 01-228.930/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025

PARTES : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A e CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



OBJETO : 1.1. A Cláusula 5.1, alínea “a”, do Contrato nº 99/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: a) Honorários no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a serem pagos da seguinte forma: I. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já pagos em decorrência da assinatura do contrato;II. R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidos na data do protocolo do Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI) ou do ajuizamento da ação judicial prevista no objeto contratual, o que ocorrer primeiro; III. 22 (vinte e duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, com vencimento a partir do mês de assinatura do presente Termo Aditivo. 1.2 A alteração promovida pelo presente Termo Aditivo não implica majoração do valor global do contrato, limitando-se à readequação do cronograma financeiro inicialmente ajustado entre as partes. A antecipação do início do pagamento das parcelas mensais decorre da efetiva prestação dos serviços advocatícios pela CONTRATADA no âmbito da estratégia administrativa adotada, especialmente em razão dos trabalhos relacionados à preparação, fundamentação e acompanhamento do Pedido de Revisão de Dívida Inscrita (PRDI), os quais demandam atuação técnica contínua e especializada desde o presente momento.

VALOR DO ADITIVO : R\$ 0,00

VALOR GLOBAL : R\$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais)

ASSINATURA : 18 de Setembro de 2026.

PRAZO : 60 (sessenta) meses.

ASSINATURAS : PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA- CURITIBA S.A: JOSÉ LUPION NETO - Diretor Presidente; FERNANDO LAPORTE STEPHANES - Diretor Administrativo e Financeiro e GUILHERME HELLER DE PAULI - Supervisora Jurídica. PELA CARVALHO, MACHADO E TIMM ADVOGADOS – FRANCISCO KUMMEL FERREIRA ALVES.

Companhia de Desenvolvimento de Curitiba, 25 de setembro de 2026.

Davidson Jose Moulepes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 89

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,

RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE CONTRATO – 463

Protocolo Eletrônico: 01-106192/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e CONSTRUTORA E INCORPORADORA BOUW LTDA.

Assinatura: Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a disponibilização, mediante locação na modalidade Built to Suit, de imóvel urbano destinado à implantação e funcionamento da FAS SOS – Centro Intersetorial de Atenção à Pessoa em Situação de Rua.

Vigência: O prazo de vigência será 120 (cento e vinte) meses, contados a partir de 24/09/2026 até 23/09/2036.

Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o valor global de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Fonte 001/XC 099

38001.08245.0002.2257.339039.0.1.001

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 90

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 464

Protocolo Eletrônico: 01-317275/2025

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e EDSON NAPOLEÃO DOS SANTOS.

Assinatura: Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel urbano destinado à transferência e ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS CIC, serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade executado pela Fundação de Ação Social - FAS.

Valor: O valor mensal da locação é de R\$ 7.590,66 (sete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), nele incluídos o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e o seguro contra incêndio, totalizando o valor global estimado de R\$ 273.263,76 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) para o período inicial de 36 (trinta e seis) meses.

Dotações Orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Fonte 001/XC 099

38.001.08.243.0002.6014.3.3.90.36 0 1 001 15-01

38.001.08.245.0002.2255.3.3.90.36 0 1 001 15-01

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 91

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 458

Protocolo Eletrônico: 01-149353/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: O contrato tem por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, conforme Item 1 do Termo de Referência – Regional Boqueirão e Regional Cajuru, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Vigência: O prazo de vigência será 23/09/2026 a 22/09/2027.

Valor: O pagamento mensal, durante a vigência do prazo de execução do serviço desta contratação será de até R\$ 150.790,71 (cento e cinquenta mil e setecentos e noventa reais e setenta e um centavos) e o global de até R\$ 1.809.488,52 (um milhão e oitocentos e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

38001.08243.0002.6015.339037.01.001

38001.08245.0002.2256.339037.01.001

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

29001.08122.0002.2211.339037.01.001

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 92

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 459

Protocolo Eletrônico: 01-149353/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Tem o presente por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – ITEM 2 do Termo de Referência – Regional Bairro Novo e Regional Tatuquara, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Vigência: O prazo de vigência será 23/09/2026 a 22/09/2027.

Valor: O pagamento mensal, durante a vigência do prazo de execução do serviço desta contratação será de até R\$ 143.858,49 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e o global de até R\$ 1.726.301,88 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e trezentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



38001.08243.0002.6015.339037.01.001

38001.08245.0002.2256.339037.01.001

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

29001.08122.0002.2211.339037.01.001

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 93

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 460

Protocolo Eletrônico: 01-149353/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Tem o presente por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS – ITEM 3 do Termo de Referência – Regional Cidade Industrial de Curitiba, Regional Pinheirinho e Regional Portão, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Vigência: O prazo de vigência será 23/09/2026 a 22/09/2027.

Valor: O pagamento mensal, durante a vigência do prazo de execução do serviço desta contratação será de até R\$ 132.405,77 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos) e o global de até R\$ 1.588.869,24 (um milhão e quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

38001.08243.0002.6015.339037.01.001

38001.08245.0002.2256.339037.01.001

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

29001.08122.0002.2211.339037.01.001

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 94

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 461

Protocolo Eletrônico: 01-149353/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Tem o presente por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS – ITEM 4 do Termo de Referência – Regional Boa Vista e Regional Santa Felicidade, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Vigência: O prazo de vigência será 23/09/2026 a 22/09/2027.

Valor: O pagamento mensal, durante a vigência do prazo de execução do serviço desta contratação será de até R\$ 119.555,51 (cento e dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) e o global de até R\$ 1.434.666,12 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

38001.08243.0002.6015.339037.01.001

38001.08245.0002.2256.339037.01.001

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

29001.08122.0002.2211.339037.01.001

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 95

*Torna público Extratos de Contratos, Acordos e
outros Ajustes*

A FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 700/2023,
RESOLVE:

Tornar público os Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – 462

Protocolo Eletrônico: 01-149353/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS e a Empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Assinatura: Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Objeto: Tem o presente por objeto a contratação emergencial para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS – ITEM 5 do Termo de Referência – Regional Matriz e na Sede Administrativa.

Vigência: O prazo de vigência será 23/09/2026 a 22/09/2027.

Valor: O pagamento mensal, durante a vigência do prazo de execução do serviço desta contratação será de até R\$ 225.736,75 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e o global de até R\$ 2.708.841,00 (dois milhões e setecentos e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

38001.08243.0002.6015.339037.01.001

38001.08245.0002.2256.339037.01.001

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS

29001.08122.0002.2211.339037.01.001

Fundação de Ação Social, 28 de setembro de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 197

Torna público o extrato de contratos, convênios, acordos e outros ajustes: 2º Termo Aditivo ao C.A. 091/2024 – FEAS.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS e a empresa **ELIANE DO ROCIO OLIVEIRA**.

Objeto: Segundo Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Reajuste ao Contrato Administrativo nº 091/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento e substituição de peças, de 02 (duas) Lavadoras Ultrassônicas Sanders, modelo SW 3000 WJ, pelo período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa **ELIANE DO ROCIO OLIVEIRA**.

Data: 25/09/2026

Prazo de vigência: 25/09/2026 a 24/09/2027

Valor Global: O valor global do contrato passa de **R\$ 79.256,00** (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais) para até **R\$ 79.639,20** (setenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), correspondendo a um reajuste de 4,14%.

Previsão financeira: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da FEAS, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo Administrativo n.º 01-191516/2024 - Feas.

Pregão Eletrônico n.º 113/2024 - Feas.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 198

Torna público o contrato 60/2026, para contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso do Sistema de Gestão Hospitalar Tasy



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, **resolve:**

TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a Tucano do Brasil Sistemas de Informação Ltda.

Objeto: Contrato Administrativo n.º 60/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso, prestação de serviços de atualização, suporte técnico, manutenção evolutiva, corretiva e legal, treinamento e consultoria do Sistema de Gestão Hospitalar Tasy, visando atender às necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses

Data: 16/09/2026.

Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 579.067,14.

Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo n.º 01-182379/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2026

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 76

*Torna público Extratos de Contratos, Convênios,
Acordos e outros Ajustes.*

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 03, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.

EXTRATO DE CONTRATO 2026 – Contrato nº 28/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PROBOMBAS MOTOBOMBAS LTDA.

Objeto:

1.1 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a partir de 24/10/2026, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 28/2022, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva das bombas de recalque e bombas d'água instaladas, com fornecimento total de peças novas, componentes, acessórios originais, incluindo todo o sistema: painel de controle, elétrico e hidráulico, para a Câmara Municipal de Curitiba, conforme previsão constante na Cláusula Segunda, item 2.3 do contrato primitivo, bem como no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

1.2 REAJUSTE de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento) com efeitos financeiros a partir de 24/10/2026, ao Contrato nº 028/2022, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA - (Base Agosto/2025 a Julho/2026) e conforme previsão constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo e nas condições expressas na Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 59.377,92 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária:

01.000.01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de setembro de 2026.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL

PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO

Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE

RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE - Chefe de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

BRUNO HERAKI PANDINI - Controlador-Geral

IARA MARIA STURMER GAUER - Superintendente Executiva

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - Procuradora-Geral

ROSA MARIA ALVES PEDROSO - Subprocuradora-Geral

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

MARCELO TSCHÄ FACHINELLO - Secretário

GLAUCO MACHADO REQUIÃO - Superintendente Executivo

JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO - Superintendente de Manutenção Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

LEVERCI SILVEIRA FILHO - Secretário

SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS

MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA - Secretário

SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RAFAEL FERREIRA VIANNA - Secretário

JOSÉ SEMMER NETO - Superintendente Executivo

GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT - Superintendente de Trânsito

JOSE CARLOS FELIPUS COSTA - Superintendente da Guarda Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PAULO AFONSO SCHMIDT - Secretário

GIOVANI SANTOS VIEIRA - Superintendente Executivo

ESTELA ENDLICH - Superintendente de Gestão Educacional

JONATHAN DIETER - Superintendente de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - Secretário

HIDEO GARCIA - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK - Secretário

VINÍCIOS JOSÉ BORIO - Superintendente Executivo

EDUARDO MORAES MAKOWSKI - Superintendente Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - Secretária

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - Superintendente de Controle Ambiental

JEAN BRASIL - Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

DANIELE REGINA DOS SANTOS - Secretária

SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - Secretário

JEAN EMMANUEL KULCHESKI - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

ELISANDRO PIRES FRIGO - Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

ALMIR BONATTO - Secretário

RODRIGO TADEU BARANCZUK - Superintendente Técnico

LUCIANE SCHAFHAUZER DE PAULI - Superintendente de Projetos

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC

THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - Secretário

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN

REINALDO BOARON - Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV

MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON - Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ

AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ

RUDIMAR FEDRIGO - Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC

IVENIO ALVES DOS SANTOS - Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ

JANAÍNA LOPES GEHR - Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN

RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - Administrador da Regional do Portão - R.7.PR

JOSE DIRCEU DE MATOS - Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF

MARCELO FERRAZ CESAR - Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

BEATRIZ BATTISTELLA - Presidente

NEUCIMARY AMARAL - Superintendente Técnica

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RODRIGO DALLA BONA SWINKA - Presidente

EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - Superintendente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - Presidente

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

JOCELAINE MORAES DE SOUZA - Presidente

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - Presidente

MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

MARINO GALVÃO JÚNIOR - Presidente

MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - Superintendente

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - Diretor Geral

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

MARINA BUENO - Diretora-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A

LETICIA WOLF MOURA JUSTUS - Diretora-Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - *Superintendente de Administração*
BRUNO MARTIN BATISTA - *Superintendente de Tecnologia da Informação*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - *Secretário*
FABIANO FERREIRA VILARUEL - *Superintendente Executivo*
DIMAS JOSE BUENO - *Superintendente Técnico*

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE - *Secretária*
EDSON LUIZ LAU FILHO - *Superintendente*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - *Secretário*
AIRTON SOZZI JUNIOR - *Superintendente de Implantação de Obras Urbanas*

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK - *Secretária*
FLAVIA VERNIZI ADACHI - *Superintendente Executiva*
JANE SESCATTO - *Superintendente de Gestão da Saúde*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - *Diretor-Presidente*

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - *Diretor-Presidente*

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - *Presidente*